EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

1 – PREÂMBULO
PROCESSO Nº 0008/21
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBJETO: Eventual e futura aquisição de materiais de construção em geral para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

FORMA DE EXECUÇÃO: A forma de execução será DIRETA, com fornecimento parcelado.

CREDENCIAMENTO, ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA E **FASE DE LANCES (JULGAMENTO):**

Dia: 05/04/2021, às 09h30min

LOCAL: na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizada à Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim, CEP.: 28.660.000.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7892/13, bem como no Decreto Municipal 2156/10, de 14 de janeiro de 2010, bem como suas alterações, Lei complementar Municipal nº 253/18 com alterações na Lei Complemental Federal 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, suas alterações e a Lei complementar 123/06.

Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar, diretamente na CPLC os envelopes fechados e indevassáveis.

Não haverá prazo de tolerância para entrega dos envelopes (habilitação e proposta de preços).

2 - DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para Eventual e futura aquisição de materiais de construção em geral para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme condições e especificações contidas na Planilha de quantitativos e Preços Unitários – Anexo I do Termo de Referência do presente Edital.

3 – DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DERIVADOS, PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 – DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DERIVADOS

3.1.1 – O termo inicial da vigência da ata de registro de preços é a data de assinatura desta.

3.1.2 – A ata de registro de preços terá duração de 12 meses.

3.1.3 – O termo inicial do contrato derivado da ata de registro de preços é a data de assinatura deste.

3.1.4 – O termo final do contrato derivado da ata de registro de preços é a data do cumprimento integral das obrigações das partes.

3.1.4.1 – As obrigações da CONTRATADA consideram-se integralmente cumpridas quando recebido definitivamente os objetos requisitados e decorrido os prazos de garantia legal e contratual.

3.1.4.2 – As obrigações do CONTRATANTE consideram-se integralmente cumpridas quando concluído o pagamento pelos objetos.

3.1.5 – O prazo de duração do contrato não poderá ser prorrogado.

3.2 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1 – O CONTRATANTE emitirá por escrito ordem de execução, com a quantidade e identificação dos objetos que serão fornecidos, o prazo máximo de execução, a identificação do gestor responsável pela emissão da ordem, a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem e a assinatura das partes.

3.2.1.1 – A assinatura das partes poderá ser substituída por outro meio idôneo de prova que demonstre o efetivo recebimento da ordem de execução.

3.2.1.2 – A ordem de execução será preferencialmente enviada por meio eletrônico em endereço informado pela CONTRATADA na assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2.2 – A CONTRATADA terá o prazo de 02 dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de execução, para concluir o fornecimento dos objetos requisitados.

3.2.3 – A CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para acusar o recebimento da ordem de execução, caso contrário, a contagem iniciará automaticamente.

3.2.4 – A CONTRATADA fornecerá os objetos no SETOR REQUISITANTE, situado na Rua Humberto Neves, s/n- Bairro Bom Destino – Bom Jardim/RJ– Antiga Comave - Tel: (22) 2566-2583, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 h e de 13 às 15 horas. e será recebido pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal.

3.2.5 – O prazo para conclusão do fornecimento dos objetos requisitados poderá ser prorrogado, **somente prazo para entrega**, mediante excepcionalidade ou justificativa pertinente, mantidas as demais condições decorrentes desta licitação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 – DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	Cimento portland, material: clinker, tipo: cp ii - f 32	Item: 454500	SACO	250	1500
02	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: encaixe, características adicionais: com anel de borracha flexível para vedação, aplicação: instalações esgoto, bitola: 100 mm	Item: 390470	UND	20	80
03	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: encaixe, características adicionais: com anel	Item não encontrado	UND	20	80

	de borracha flexível para vedação, aplicação: instalações esgoto, bitola: 150 mm				
04	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: curva 45° Longo, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola i: 100 mm	Item: 346169	UND	20	80
05	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: curva 45° curta, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola i: 150 mm	Item não encontrado	UND	20	80
06	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	Item: 351452	UND	20	80
07	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola i: 150 mm	Item: 351450	UND	20	80
08	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: encaixe, características adicionais: com anel de borracha flexível para vedação, aplicação: instalações esgoto, bitola: 100 mm	Item: 390466	UND	20	80
09	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola i: 150 mm	Item: 351458	UND	20	80
10	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 300 mm	Item não encontrado	UND	10	30
11	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: redução excêntrica, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola i: 150 x 100 mm	Item: 390391	UND	30	80
12	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: redução excêntrica, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola i: 200 x 150 mm	Item não encontrado	UND	10	50
13	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, bitola: 100 mm	Item: 441805	UND	30	100
14	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 150 mm, diâmetro saída: 150 mm	Item: 344620	UND	30	100
15	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola i: 300 mm	Item não encontrado	UND	10	20
16	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola i: 150 x 100 mm	Item: 296652	UND	30	80
17	Tubo pvc soldável, aplicação: instalações prediais água fria, diâmetro nominal: 100 mm, comprimento: 6 m, tipo: reforçado, material: pvc rígido	Item não encontrado	UND	150	350

18	Tubo pvc soldável, aplicação: instalações prediais água fria, diâmetro nominal: 150 mm, comprimento: 6 m, tipo: reforçado, material: pvc rígido	Item não encontrado	UND	150	600
19	Tubo pvc soldável, aplicação: instalações prediais água fria, diâmetro nominal: 300 mm, comprimento: 6 m, tipo: reforçado, material: pvc rígido	Item não encontrado	UND	30	70
20	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 1,2 pol, aplicação: construção civil	Item não encontrado	UND	50	170
21	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 1,4 pol, aplicação: construção civil	Item: 250026	UND	70	300
22	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 3,8 pol, aplicação: construção civil	Item não encontrado	UND	80	300
23	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 4,2 mm, aplicação: construção civil, características adicionais: estriado	Item: 250024	UND	70	300
24	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 5.0 pol, aplicação: construção civil	Item não encontrado	UND	70	300
25	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 5,16 pol, aplicação: construção civil, características adicionais: estriado	Item: 250025	UND	100	200
26	Lâmina serra, material: aço rápido bi-metal, comprimento: 30 cm, largura: 16 mm, quantidade dentes: 18 dentes por polegada, características adicionais: dentes 63,65 hrc e corpo 40,45 hrc, a prova de es-, espessura: 0,8 mm	Item: 313747	UND	13	50
27	Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 l, cor: preta, características adicionais: reforço fundo e borda	Item: 381531	UND	10	150
28	Cal viva, material: óxido cálcio, cor: branca, apresentação: pó, aplicação: construção em geral	Item: 255402	SACO 20KG	50	150
29	Barro, aparência visual: avermelhado, aplicação: argamassa para construção.	Item: 248930	SACO 20KG	100	400
30	Arame, material: ferro, bitola: 18, aplicação: construção civil, características adicionais: recozido	Item: 233211	01 KG	10	50
31	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 39/40, tipo cano: médio, tipo uso: serviços gerais	Item: 446106	UND	05	20
32	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 41/42, tipo cano: médio, tipo uso: serviços gerais	Item: 446106	UND	05	20
33	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 43/44, tipo cano: médio, tipo uso: serviços gerais	Item: 446106	UND	05	20

34	Luva industrial, material: raspa de couro, tamanho: grande, tamanho cano: longo GG	Item: 368228	UND	20	40
35	Luva industrial, material: raspa de couro, tamanho: grande, tamanho cano: longo XG	Item: 368228	UND	20	40
36	Enxada, material: aço carbono, largura: 296 mm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 150 cm	Item: 438645	UND	10	30
37	Foice, material: aço, dureza: 42 a 46 rc, tratamento superficial: pintura envernizada, tipo: roçadeira, comprimento lâmina: 280 mm, comprimento olho: 95 mm, olho: 30 mm, peso: 610 g	Item: 216741	UND	10	30
38	Pá, material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço, formato: de bico, tamanho: 10 pol, comprimento cabo: 1,30 m	Item: 266875	UND	10	30
39	Solução limpeza, composição básica: ácido fosfórico a 80%, finalidade: remoção de ferrugem, crostas e oxidação, aplicação: limpeza de instrumentos de aço inoxidável, características adicionais: revitalizadora	Item: 405909	LITRO 01 LTS	05	20
40	Tinta base água, composição básica: água e pva, aspecto físico: líquido, aplicação: interna, tipo acabamento: fosco, cor: branca, superfície aplicação: reboco, método aplicação galão 18 litros	Item: 231843	GALÃO 18 LITROS	10	200
41	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa d'água, apresentação: folha, tipo grão: 120, comprimento: 215 mm, largura: 280 mm, aplicação: marcenaria	Item: 322059	UND	10	150
42	Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 50, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm	Item: 385145	UND	10	150
43	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, acabamento superficial: polido, bitola: 17 x 21	Item: 330577	PACOTE 01 KG	20	50
44	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, acabamento superficial: polido, bitola: 17 x 27	Item: 327366	PACOTE 01 KG	20	50
45	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 19 x 36	Item: 317909	PACOTE 01 KG	20	50
46	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 20 x 42	Item não encontrado	PACOTE 01 KG	20	50
47	Prego com cabeça,material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 20 x 48	Item: 317905	PACOTE 01 KG	20	50
48	Limpador de chapa de impressao grafica, composição: água raz, metassilicato de sódio, ácido sulfônico, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza de chapa de alumínio	Item: 405232	01 LITRO	10	100
49	Rolo pintura predial, material: espuma sintética, comprimento: 5 cm, características adicionais: com suporte,garfo de aço galvanizado	Item: 453727	UND	15	130
50	Cabo rolo de pintura, cabo de rolo de pintura	Item: 70106	UND	15	130

51	Trincha, material cabo: plástico, material cerdas: sintética, tamanho: 2 1,2 pol	Item: 467558	UND	15	130
52	Lâmina corte roçadeira manual, material: aço cromo vanádio, formato: 2 pontas, diâmetro furo encaixe fixação: 1 pol, diâmetro externo: 350 mm	Item: 344115	UND	10	70
53	Broxa pintura, material base: plástico, material cabo: plástico, material cerdas: nylon, formato: retangular, comprimento: 17 cm, largura: 6 cm	Item: 342893	UND	20	100
54	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava	Item: 393216	UND	05	15
55	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 09 pol, material cabo: madeira envernizada, características adicionais: reta - inteiriça	Item: 441610	UND	10	30
56	Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmetro: 3,4 pol, aplicação: serviços gerais	Item: 329304	UND	05	15
57	Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 25 mm	Item: 237399	UND	05	15
58	Marreta, material: aço forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 10 kg, tipo: oitavado	Item: 366119	UND	02	05
59	Marreta, material: aço forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 2 kg, tipo: oitavado	Item: 443271	UND	05	15
60	Talhadeira, material: aço, tipo: chato, comprimento total: 12 pol, peso: 0,90 kg, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado, características adicionais: com apunhadura	Item: 251611	UND	05	15
61	Jogo de aduela completa de 70	Item não encontrado	UND	05	25
62	Jogo de aduela completa de 90	Item não encontrado	UND	05	25
63	Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre eletrolítico, seção nominal: 2,5 mm2, tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc antichama, características adicionais: classe 4 encordoamento, tipo: flexível,cabinho	Item: 418951	ROLO 100 M	10	30
64	Interruptor, tipo: simples, características adicionais: interruptor completo externo e interno, aplicação: instalações elétricas	Item: 388919	UND	05	50
65	Interruptor, tipo: duplo, quantidade pólos: 2 un, tipo acionamento: tecla simples horizontal, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a, material: termoplástico auto-extinguível	Item: 436364	UND	05	50
66	Tomada, modelo: simples, tipo: fêmea, formato contato: 2p + t, cor corpo: branca, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: com espelho 4" x 2", tipo fixação: encaixe	Item: 464825	UND	05	50
67	Tomada, modelo: dupla, formato contato: 2p + t, cor corpo: branca, corrente nominal: 20 a, tensão	Item: 460999	UND	05	50

	nominal: 250 v, características adicionais: completa(caixa, espelho e tomada), aplicação: condulete instalação elétrica, material: pvc - cloreto de polivinila				
68	Caixa passagem, material: pvc, aplicação: fixação de pontos de luz, características adicionais: fundo móvel, forma: octogonal, posição relativa: embutir, dimensões: 4 x 2 pol	Item: 399437	UND	05	100
69	Interruptor, tipo: externo, quantidade seções: 2 un, características adicionais: espelho, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a	Item: 337044	UND	05	50
70	Tomada, modelo: padrão brasileiro, formato contato: 2p + t, cor corpo: azul, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: com tampa	Item: 458843	UND	05	50
71	Caixa de luz padrão externo	Item não encontrado	UND	05	100
72	Fechadura, acabamento superficial: cromado, características adicionais: sistema de trava chave, material cilindro: latão, tipo: externa, aplicação: móveis, referência: 301, material base: latão	Item: 298643	UND	05	20
73	Dobradiça, material: aço galvanizado, tamanho: 3 x 2 pol, tipo pino: solto	Item: 441345	UND	10	40
74	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço galvanizado, quantidade roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara de 3,25 cm, capacidade caçamba: 50 kg, acabamento superficial: pintura eletrostática na **cor** cor preta, características adicionais: dimensões aproximadas:680 x 1320 x 545 mm	Item: 468625	UND	10	50
75	Tubo PVC para água fria de esgoto de 6m, 0.50 mm polegadas, DN 50	Item não encontrado	UND	10	100
76	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 50 mm, diâmetro saída: 50 mm, aplicação: rede hidráulica e esgoto	Item: 271423	UND	10	100
77	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 50 mm	Item: 236706	UND	10	200
78	Tubo de PVC para água fria esgoto de 6m, DN 75	Item não encontrado	UND	10	50
79	Joelho PVC Esgoto 75 mm	Item não encontrado	UND	10	80
80	Te de PVC esgoto 75 mm	Item não encontrado	UND	10	50
81	Tubo de PVC para água fria soldável 6m 20 mm	Item não encontrado	UND	10	100
82	Redução de PVC Esgoto de 50mm para 40mm	Item não encontrado	UND	10	30
83	Redução PVC esgoto 75 mm para 50 mm	Item não encontrado	UND	10	30
84	Redução PVC esgoto 100 mm para 75 mm	Item não encontrado	UND	10	50
85	Tubo PVC para água fria soldável 6m 25 mm	Item não encontrado	UND	10	100
86	Tubo de PVC para água fria esgoto 6m, DN 40	Item não encontrado	UND	10	50

87	Joelho de PVC para esgoto de 40mm	Item não encontrado	UND	10	30
88	Te de PVC esgoto de 40mm	Item não encontrado	UND	10	30
89	Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre, seção nominal: 1,5 mm2, tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc, características adicionais: flexível, cor do isolamento: preta	Item: 416646	ROLO 100 M	05	20
90	Fio eletrico, tipo: flexível, bitola: 6 mm2, cor: verde, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750 v	Item: 416520	ROLO 100 M	05	20
91	Fio eletrico, tipo: isolado,flexivel, bitola: 1 mm2, cor: vermelho, material condutor: cobre	Item: 405769	ROLO 100 M	05	20
92	Fita isolante elétrica, material básico: borracha etileno-propileno (epr), características adicionais: autofusão, largura nominal: 19 mm, comprimento nominal: 20 m, aplicação: instalações elétricas	Item: 445320	ROLO 20 M	50	100
93	Tinta demarcação sinalização, base: resina epóxi, cor: amarela, características adicionais: isenta de cfc, aplicação: marcação faixas em piso, asfalto e sinalização	Item: 384505	GALÃO 18 L	20	200
94	Tinta demarcação sinalização, base: solvente, tipo: fosco, cor: branca, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: marcação faixas em piso, asfalto e sinalização	Item: 458674	GALÃO 18 L	20	200
95	Lima para amolação de foice	Item não encontrado	UND	20	50
96	Pedra para amolação de foice	Item não encontrado	UND	20	50
97	Martelo tipo marreta calceteiro forjada em aço para bater paralelos com cabo de madeira	Item não encontrado	UND	20	50
98	Pá, material cabo: madeira 71 cm, aplicação: jardinagem, material: aço 2 mm, características adicionais: pá manual pra jardinagem	Item: 449366	UND	20	50
99	Arame, material: aço, tratamento superficial: galvanizado, bitola: 17 x 15 awg, características adicionais: liso e ovalado	Item: 462258	PACOTE 01 KG	250	1000
100	Grampo para esteio de concreto	Item não encontrado	PACOTE 01 KG	10	20
101	Grampo para esteio de eucalipto	Item não encontrado	PACOTE 01 KG	10	20
102	Tela de proteção para serviços de roçada laranja 1,50 de altura com 50 metro comprimento	Item não encontrado	ROLO 50 M	05	10
103	Kit reparo para pneus sem câmara	Item não encontrado	KIT/UND	20	50
104	Manta asfáltica, composição: asfalto modificado com polímeros elastoméricos, acabamento: lâmina de alumínio, apresentação: rolo, comprimento: 10 m, largura: 10 cm, espessura: 3 mm, aplicação: impermeabilização e revestimento	Item: 284282	ROLO 10 M	05	10
105	Martelo de borracha com cado de madeira 25 cm	Item não encontrado	UND	02	05
106	Escova de aço madeira sem cabo 06 fileiras	Item não encontrado	UND	05	20

107	Tubo ferro galvanizado, material: ferro fundido maleável, bitola: 3 pol, comprimento peça: 6 m, aplicação: instalações hidráulicas, tipo fixação: roscável	Item: 237055	UND	10	25
108	Eletrodo solda, material indicado: aço inoxidável, diâmetro: 2 mm, características adicionais: forma de vareta, formato redondo, 308l-16	Item: 351789	UND	10	200
109	Capa chuva, material: pvc, tipo uso: industrial, transmitância: opaca, cor: amarela, características adicionais: capuz, **s,forro**, botões pressão de plástico, solda, tamanho referência: extra grande	Item: 309606	UND	100	300

3.3.1 – Ressaltam que o estudo técnico preliminar para eventual e futura aquisição dos materiais foi baseado no exercício de 2020, conforme anexo A do Termo Referência, na forma de planilha e empenhos referente à aquisição desta.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Fornecer integralmente os objetos no prazo, forma e local determinados no instrumento convocatório.

4.2 – Manter todas as condições de habilitação enquanto perdurar os efeitos da contratação.

4.3 – Responder pelos danos causados por vícios ocultos ou defeitos dos objetos fornecidos, na forma da legislação vigente.

4.4 – Trocar, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, os objetos rejeitados em 05 dias úteis, contados da notificação de troca, enquanto vigente a garantia legal e contratual.

4.5 – Oferecer garantia contratual pelo período de 12 meses, contados da data de recebimento dos objetos, que assegurará ao CONTRATANTE o direito de trocar os objetos defeituosos ou que não atendam às exigências do instrumento convocatório.

4.6 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.

4.7 – Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação.

4.8 – Emitir notas fiscais fiéis e correspondentes aos objetos entregues, acompanhadas das Certidões Negativas determinadas nas condições de pagamento.

4.9 – Permitir e facilitar o exercício da fiscalização do CONTRANTE, e atender às exigências que sejam realizadas, em especial sobre a apresentação de documentação de estar cumprindo a legislação em vigor e sobre a troca dos objetos rejeitados.

4.10 – Receber as comunicações do CONTRATANTE e responder ou atender nos prazos específicos constantes da comunicação.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto.

5.2 – Fornecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações e atender as exigências do CONTRATANTE.

5.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto.

5.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos, por meio dos servidores designados como fiscal do contrato, exigindo seu fiel e total cumprimento.

5.5 – Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA antes de efetuar o pagamento.

5.6 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma determinada nas condições de pagamento.

5.7 – Aplicar penalidades à CONTRATADA por descumprimento contratual, após contraditório e nas hipóteses do instrumento convocatório.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que preencham os requisitos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira constantes no instrumento convocatório.

6.2 – Não poderão participar do certame as empresas suspensas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Bom Jardim, bem como aquelas declaradas inidôneas por qualquer ente federativo.

6.3 – Não poderão participar do certame, direta ou indiretamente:

6.3.1 – O autor do termo de referência.

6.3.2 – A empresa, isoladamente ou em consórcio, da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

6.3.3 – Servidor ou dirigente do Setor Requisitante, incluindo os membros da comissão permanente de licitação ou o pregoeiro e sua equipe de apoio.

6.4 – Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do termo de referência, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelo fornecimento, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

6.5 – Poderão participar no certame as empresas reunidas em consórcio, observadas as seguintes regras:

6.5.1 – A apresentação de comprovação do compromisso, público ou particular, da constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, explicitando:

a) a composição e o percentual de participação de cada empresa integrante;

b) o objetivo da consorciação;

c) o prazo de duração do consórcio não inferior ao da duração da Ata de Registro de Preços;

d) a indicação da empresa líder do consórcio e de poderes expressos para a empresa líder se relacionar com a administração, receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente pelas demais consorciadas, bem como para representar o consórcio em

todas as fases da presente licitação, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, receber e dar quitação, firmar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução do objeto do contrato;

e) a declaração de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados sob consórcio em relação à presente licitação, e ao eventual contrato dela decorrente;

f) as obrigações das consorciadas, dentre as quais o de que cada consorciada responderá isolada e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação, até a extinção do contrato dela decorrente;

g) que o consórcio não terá sua constituição ou composição alterada sem a prévia e expressa anuência da contratante;

h) a designação do representante legal do consórcio.

6.5.2 – Os documentos da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica deverão ser apresentados individualmente por cada consorciado, admitindo-se para efeitos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira o somatório dos quantitativos e dos valores de cada consorciado.

6.5.3 – Caso o consórcio seja o vencedor do certame, fica obrigado a promover, antes da assinatura do contrato, a constituição e o registro do consórcio na Junta Comercial de sua sede.

6.5.4 – Estarão impedidas de participar as empresas consorciadas através de mais de um consórcio ou as empresas consorciadas participar isoladamente.

7 – DO PREÇO UNITÁRIO E DOS VALORES TOTAIS MÁXIMOS ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

7.1 – O preço estimado pela administração para aquisição dos itens é de ***R$ 719.530,55 (setecentos e dezenove mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)***, conforme valores constantes no item 7.3 do Edital.

7.2 – O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando o Municipio de Bom Jardim a utilizá-lo integralmente.

7.3 – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

Nº	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (EM R$)	VALOR TOTAL (EM R$)
01	Cimento portland, material: clinker, tipo: cp ii - f 32	SACO	1500	**29,93**	**44.895,00**
02	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: encaixe, características adicionais: com anel de borracha flexível para vedação, aplicação: instalações esgoto, bitola: 100 mm	UND	80	**37,05**	**2.964,00**
03	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: encaixe, características adicionais: com anel de borracha flexível para vedação, aplicação: instalações esgoto, bitola: 150 mm	UND	80	**135,54**	**10.843,20**

04	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: curva 45° Longo, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola i: 100 mm	UND	80	**49,14**	**3.931,20**
05	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: curva 45° curta, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola i: 150 mm	UND	80	**146,62**	**11.729,60**
06	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	UND	80	**10,40**	**832,00**
07	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola i: 150 mm	UND	80	**53,87**	**4.309,60**
08	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: encaixe, características adicionais: com anel de borracha flexível para vedação, aplicação: instalações esgoto, bitola: 100 mm	UND	80	**8,48**	**678,40**
09	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola i: 150 mm	UND	80	**50,22**	**4.017,60**
10	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 300 mm	UND	30	**355,00**	**10.650,00**
11	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: redução excêntrica, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola i: 150 x 100 mm	UND	80	**26,41**	**2.112,80**
12	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: redução excêntrica, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola i: 200 x 150 mm	UND	50	**100,39**	**5.019,50**
13	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, bitola: 100 mm	UND	100	**14,78**	**1.478,00**
14	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 150 mm, diâmetro saída: 150 mm	UND	100	**54,94**	**5.494,00**

15	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola i: 300 mm Item não encontrado	UND	20	**388,70**	**7.774,00**
16	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola i: 150 x 100 mm	UND	80	**59,24**	**4.739,20**
17	Tubo pvc soldável, aplicação: instalações prediais água fria, diâmetro nominal: 100 mm, comprimento: 6 m, tipo: reforçado, material: pvc rígido	UND	350	**93,17**	**32.609,50**
18	Tubo pvc soldável, aplicação: instalações prediais água fria, diâmetro nominal: 150 mm, comprimento: 6 m, tipo: reforçado, material: pvc rígido	UND	600	**276,91**	**166.146,00**
19	Tubo pvc soldável, aplicação: instalações prediais água fria, diâmetro nominal: 300 mm, comprimento: 6 m, tipo: reforçado, material: pvc rígido	UND	70	**743,88**	**52.071,60**
20	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 1,2 pol, aplicação: construção civil	UND	170	**91,44**	**15.544,80**
21	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 1,4 pol, aplicação: construção civil	UND	300	**25,33**	**7.599,00**
22	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 3,8 pol, aplicação: construção civil	UND	300	**64,35**	**19.305,00**
23	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 4,2 mm, aplicação: construção civil, características adicionais: estriado	UND	300	**20,47**	**6.141,00**
24	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 5.0 pol, aplicação: construção civil	UND	300	**20,89**	**6.267,00**
25	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 5,16 pol, aplicação: construção civil, características adicionais: estriado	UND	200	**47,08**	**9.416,00**
26	Lâmina serra, material: aço rápido bi-metal, comprimento: 30 cm, largura: 16 mm, quantidade dentes: 18 dentes por polegada, características adicionais: dentes 63,65 hrc e corpo 40,45 hrc, a prova	UND	50	**9,71**	**485,50**

	de es-, espessura: 0,8 mm				
27	Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 l, cor: preta, características adicionais: reforço fundo e borda	UND	150	**9,75**	**1.462,50**
28	Cal viva, material: óxido cálcio, cor: branca, apresentação: pó, aplicação: construção em geral	SACO 20KG	150	**12,90**	**1.935,00**
29	Barro, aparência visual: avermelhado, aplicação: argamassa para construção.	SACO 20KG	400	**4,84**	**1.936,00**
30	Arame, material: ferro, bitola: 18, aplicação: construção civil, características adicionais: recozido	01 KG	50	**21,94**	**1.097,00**
31	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 39/40, tipo cano: médio, tipo uso: serviços gerais	UND	20	**49,98**	**999,60**
32	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 41/42, tipo cano: médio, tipo uso: serviços gerais	UND	20	**51,98**	**1.039,60**
33	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 43/44, tipo cano: médio, tipo uso: serviços gerais	UND	20	**52,26**	**1.045,20**
34	Luva industrial, material: raspa de couro, tamanho: grande, tamanho cano: longo GG	UND	40	**15,12**	**604,80**
35	Luva industrial, material: raspa de couro, tamanho: grande, tamanho cano: longo XG	UND	40	**15,36**	**614,40**
36	Enxada, material: aço carbono, largura: 296 mm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 150 cm	UND	30	**49,10**	**1.473,00**
37	Foice, material: aço, dureza: 42 a 46 rc, tratamento superficial: pintura envernizada, tipo: roçadeira, comprimento lâmina: 280 mm, comprimento olho: 95 mm, olho: 30 mm, peso: 610 g	UND	30	**28,42**	**852,60**
38	Pá, material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço, formato: de bico, tamanho: 10 pol, comprimento cabo: 1,30 m	UND	30	**38,61**	**1.158,30**
39	Solução limpeza, composição básica: ácido fosfórico a 80%, finalidade: remoção de ferrugem, crostas e oxidação, aplicação: limpeza de instrumentos de aço inoxidável, características adicionais: revitalizadora	LITRO 01 LTS	20	**118,92**	**2.378,40**

40	Tinta base água, composição básica: água e pva, aspecto físico: líquido, aplicação: interna, tipo acabamento: fosco, cor: branca, superfície aplicação: reboco, método aplicação galão 18 litros	GALÃO 18 LITROS	200	**153,76**	**30.752,00**
41	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa d'água, apresentação: folha, tipo grão: 120, comprimento: 215 mm, largura: 280 mm, aplicação: marcenaria	UND	150	**3,42**	**513,00**
42	Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 50, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm	UND	150	**3,80**	**570,00**
43	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, acabamento superficial: polido, bitola: 17 x 21	PACOTE 01 KG	50	**19,20**	**960,00**
44	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, acabamento superficial: polido, bitola: 17 x 27	PACOTE 01 KG	50	**18,36**	**918,00**
45	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 19 x 36	PACOTE 01 KG	50	**17,92**	**896,00**
46	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 20 x 42	PACOTE 01 KG	50	**17,20**	**860,00**
47	Prego com cabeça,material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 20 x 48	PACOTE 01 KG	50	**18,06**	**903,00**
48	Limpador de chapa de impressao grafica, composição: água raz, metassilicato de sódio, ácido sulfônico, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza de chapa de alumínio	01 LITRO	100	**39,85**	**3.985,00**
49	Rolo pintura predial, material: espuma sintética, comprimento: 5 cm, características adicionais: com suporte,garfo de aço galvanizado	UND	130	**3,35**	**435,50**
50	Cabo rolo de pintura, cabo de rolo de pintura	UND	130	**9,48**	**1.232,40**
51	Trincha, material cabo: plástico, material cerdas: sintética, tamanho: 2 1,2 pol	UND	130	**9,96**	**1.294,80**
52	Lâmina corte roçadeira manual, material: aço cromo vanádio, formato: 2 pontas, diâmetro furo encaixe fixação: 1 pol, diâmetro externo: 350 mm	UND	70	**35,93**	**2.515,10**
53	Broxa pintura, material base: plástico, material cabo: plástico, material cerdas: nylon, formato: retangular, comprimento: 17 cm, largura: 6 cm	UND	100	**6,83**	**683,00**

54	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava	UND	15	**20,20**	**303,00**
55	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 09 pol, material cabo: madeira envernizada, características adicionais: reta - inteiriça	UND	30	**19,31**	**579,30**
56	Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmetro: 3,4 pol, aplicação: serviços gerais	UND	15	**20,64**	**309,60**
57	Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 25 mm	UND	15	**36,94**	**554,10**
58	Marreta, material: aço forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 10 kg, tipo: oitavado	UND	05	**134,53**	**672,65**
59	Marreta, material: aço forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 2 kg, tipo: oitavado	UND	15	**58,92**	**883,80**
60	Talhadeira, material: aço, tipo: chato, comprimento total: 12 pol, peso: 0,90 kg, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado, características adicionais: com apunhadura	UND	15	**18,60**	**279,00**
61	Jogo de aduela completa de 70	UND	25	**203,81**	**5.095,25**
62	Jogo de aduela completa de 90	UND	25	**218,81**	**5.470,25**
63	Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre eletrolítico, seção nominal: 2,5 mm2, tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc antichama, características adicionais: classe 4 encordoamento, tipo: flexível,cabinho	ROLO 100 M	30	**261,17**	**7.835,10**
64	Interruptor, tipo: simples, características adicionais: interruptor completo externo e interno, aplicação: instalações elétricas	UND	50	**5,87**	**293,50**
65	Interruptor, tipo: duplo, quantidade pólos: 2 un, tipo acionamento: tecla simples horizontal, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a, material: termoplástico auto-extinguível	UND	50	**11,42**	**571,00**
66	Tomada, modelo: simples, tipo: fêmea, formato contato: 2p + t, cor corpo: branca, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: com espelho 4" x 2", tipo fixação: encaixe	UND	50	**8,58**	**429,00**
67	Tomada, modelo: dupla, formato contato: 2p + t, cor corpo: branca,	UND	50	**11,57**	**578,50**

	corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: completa(caixa, espelho e tomada), aplicação: condulete instalação elétrica, material: pvc - cloreto de polivinila				
68	Caixa passagem, material: pvc, aplicação: fixação de pontos de luz, características adicionais: fundo móvel, forma: octogonal, posição relativa: embutir, dimensões: 4 x 2 pol	UND	100	**2,12**	**212,00**
69	Interruptor, tipo: externo, quantidade seções: 2 un, características adicionais: espelho, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a	UND	50	**10,36**	**518,00**
70	Tomada, modelo: padrão brasileiro, formato contato: 2p + t, cor corpo: azul, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: com tampa	UND	50	**7,74**	**387,00**
71	Caixa de luz padrão externo	UND	100	**48,42**	**4.842,00**
72	Fechadura, acabamento superficial: cromado, características adicionais: sistema de trava chave, material cilindro: latão, tipo: externa, aplicação: móveis, referência: 301, material base: latão	UND	20	**57,13**	**1.142,60**
73	Dobradiça, material: aço galvanizado, tamanho: 3 x 2 pol, tipo pino: solto	UND	40	**18,34**	**733,60**
74	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço galvanizado, quantidade roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara de 3,25 cm, capacidade caçamba: 50 kg, acabamento superficial: pintura eletrostática na cor cor preta, características adicionais: dimensões aproximadas:680 x 1320 x 545 mm	UND	50	**161,38**	**8.069,00**
75	Tubo PVC para água fria de esgoto de 6m, 0.50 mm polegadas, DN 50	UND	100	**77,44**	**7.744,00**
76	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 50 mm, diâmetro saída: 50 mm, aplicação: rede hidráulica e esgoto	UND	100	**19,39**	**1.939,00**
77	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 50 mm	UND	200	**5,54**	**1.108,00**
78	Tubo de PVC para água fria esgoto de 6m, DN 75	UND	50	**82,32**	**4.116,00**
79	Joelho PVC Esgoto 75 mm	UND	80	**7,08**	**566,40**
80	Te de PVC esgoto 75 mm	UND	50	**14,42**	**721,00**

81	Tubo de PVC para água fria soldável 6m 20 mm	UND	100	**23,80**	**2.380,00**
82	Redução de PVC Esgoto de 50mm para 40mm	UND	30	**2,68**	**80,40**
83	Redução PVC esgoto 75 mm para 50 mm	UND	30	**7,13**	**213,90**
84	Redução PVC esgoto 100 mm para 75 mm	UND	50	**8,81**	**440,50**
85	Tubo PVC para água fria soldável 6m 25 mm	UND	100	**28,04**	**2.804,00**
86	Tubo de PVC para água fria esgoto 6m, DN 40	UND	50	**47,52**	**2.376,00**
87	Joelho de PVC para esgoto de 40mm	UND	30	**2,48**	**74,40**
88	Te de PVC esgoto de 40mm	UND	30	**3,62**	**108,60**
89	Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre, seção nominal: 1,5 mm2, tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc, características adicionais: flexível, cor do isolamento: preta	ROLO 100 M	20	**138,61**	**2.772,20**
90	Fio eletrico, tipo: flexível, bitola: 6 mm2, cor: verde, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750 v	ROLO 100 M	20	**590,44**	**11.808,80**
91	Fio eletrico, tipo: isolado,flexivel, bitola: 1 mm2, cor: vermelho, material condutor: cobre	ROLO 100 M	20	**128,61**	**2.572,20**
92	Fita isolante elétrica, material básico: borracha etileno-propileno (epr), características adicionais: autofusão, largura nominal: 19 mm, comprimento nominal: 20 m, aplicação: instalações elétricas	ROLO 20 M	100	**33,74**	**3.374,00**
93	Tinta demarcação sinalização, base: resina epóxi, cor: amarela, características adicionais: isenta de cfc, aplicação: marcação faixas em piso, asfalto e sinalização	GALÃO 18 L	200	**179,30**	**35.860,00**
94	Tinta demarcação sinalização, base: solvente, tipo: fosco, cor: branca, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: marcação faixas em piso, asfalto e sinalização	GALÃO 18 L	200	**216,86**	**43.372,00**
95	Lima para amolação de foice	UND	50	**57,73**	**2.886,50**
96	Pedra para amolação de foice	UND	50	**7,07**	**353,50**
97	Martelo tipo marreta calceteiro forjada em aço para bater paralelos com cabo de madeira	UND	50	**27,46**	**1.373,00**
98	Pá, material cabo: madeira 71 cm, aplicação: jardinagem, material: aço 2 mm, características adicionais: pá manual pra jardinagem	UND	50	**37,19**	**1.859,50**

99	Arame, material: aço, tratamento superficial: galvanizado, bitola: 17 x 15 awg, características adicionais: liso e ovalado	PACOTE 01 KG	1000	**21,89**	**21.890,00**
100	Grampo para esteio de concreto	PACOTE 01 KG	20	**22,90**	**458,00**
101	Grampo para esteio de eucalipto	PACOTE 01 KG	20	**20,24**	**404,80**
102	Tela de proteção para serviços de roçada laranja 1,50 de altura com 50 metro comprimento	ROLO 50 M	10	**134,95**	**1.349,50**
103	Kit reparo para pneus sem câmara	KIT/UND	50	**57,00**	**2.850,00**
104	Manta asfáltica, composição: asfalto modificado com polímeros elastoméricos, acabamento: lâmina de alumínio, apresentação: rolo, comprimento: 10 m, largura: 10 cm, espessura: 3 mm, aplicação: impermeabilização e revestimento	ROLO 10 M	10	**41,51**	**415,10**
105	Martelo de borracha com cado de madeira 25 cm	UND	05	**14,77**	**73,85**
106	Escova de aço madeira sem cabo 06 fileiras	UND	20	**8,86**	**177,20**
107	Tubo ferro galvanizado, material: ferro fundido maleável, bitola: 3 pol, comprimento peça: 6 m, aplicação: instalações hidráulicas, tipo fixação: roscável	UND	25	**322,65**	**8.066,25**
108	Eletrodo solda, material indicado: aço inoxidável, diâmetro: 2 mm, características adicionais: forma de vareta, formato redondo, 308l-16	UND	200	**16,75**	**3.350,00**
109	Capa chuva, material: pvc, tipo uso: industrial, transmitância: opaca, cor: amarela, características adicionais: capuz, s,forro, botões pressão de plástico, solda, tamanho referência: extra grande	UND	300	**32,22**	**9.666,00**
				TOTAL ESTIMADO	**719.530,55**

8 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O registro de preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ANEXO III do Edital, nas condições previstas neste edital.

9 – CRITÉRIO DE REAJUSTE E REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Os preços estabelecidos poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.2.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.2.2 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade quando confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.3.1 – Os licitantes remanescentes serão convocados para fornecer o produto pelo preço registrado, observada a classificação original.

9.3.2 – Não será aplicada penalidade ao licitante convocado na forma deste item que não aceitar a proposta do CONTRATANTE.

9.4 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10 – DO CREDENCIAMENTO

10.1 **–** A licitante far-se-á apresentar para credenciamento perante a Pregoeira por um representante, devidamente munido de documento, original de Carteira de Identidade ou equivalente, que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes exibir o Contrato Social da Empresa (autenticado ou original).

10.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.** (Carta de Credenciamento – Anexo V). Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar somente cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ficando neste caso, dispensado da Carta de Credenciamento.

10.3 – A empresa deverá apresentar juntamente com os documentos acima citados a declaração de Fatos Impeditivos (modelo no anexo IV), Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no anexo VIII), Declaração de Não Parentesco (conforme o anexo X) e Declaração de Idoneidade (conforme o anexo IX), todos fora do envelope.

10.4 – As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

10.5 – As empresas que participarem da presente licitação, **será permitido apenas (01) um representante legal que será o único admitido a intervir em nome da mesma**.

10.6 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento das licitantes envolvidas no procedimento licitatório.

10.7 – A ausência do credenciamento implicará na impossibilidade de formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das

decisões da Pregoeira, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

11 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 **– As Propostas de Preços serão aceitas em formulário fornecido pelo licitado**, **ANEXO II do Edital** e deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou manuscrita, com carimbo do CNPJ da firma licitante (em todas as folhas) e rubricadas (em todas as folhas), datada e assinada pelo representante legal da licitante e ainda, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas e deverá estar dentro de envelope indevassável e lacrado no fecho.

11.1.1 – Na hipótese da Licitante apresentar formulário próprio, este deverá ser idêntico ao fornecido pelo Licitado, ser feito com o timbre da Empresa, em 01 (uma) via, datilografada ou manuscrita, com carimbo do CNPJ da firma licitante (em todas as folhas) e rubricadas (em todas as folhas), datada e assinada pelo representante legal da licitante e ainda, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas e deverá estar dentro de envelope indevassável e lacrado no fecho, sendo certo que qualquer divergência entre o formulário próprio e o Edital/ Termo referência/ Formulário fornecido pelo licitado, PREVALECERÁ todas as informações contida no edital e anexos, contendo na sua parte externa o título.

11.1.2 – Quando da abertura do envelope proposta de preços for verificado que a Empresa assinou apenas a última folha, deixando de rubricar as demais, poderá ser sanado durante a sessão o erro material pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa ou pelo Representante Legal da Empresa, desde que todas as folhas estejam carimbadas e datadas, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, sendo certo que deverá constar no Credenciamento ou no instrumento público de procuração ou instrumento particular poderes para realizar o referido ato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/21
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

11.2 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.2.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

11.2.1.1 – Valor unitário e total do item ou percentual de desconto.

11.2.1.2 – Marca.

11.2.1.3 – Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação da proposta de Preços, anexo II do Edital.

11.2.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.2.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

11.2.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.2.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias úteis, a contar da data de sua apresentação.

11.2.6 – Não serão aceitas as propostas cujo valor unitário ultrapasse o custo estimado pela Administração.

11.2.7 – Os preços unitários máximos aceitáveis são os preços unitários estimados na planilha orçamentária.

11.2.8 – Não serão aceitas as propostas manifestamente inexequíveis.

11.2.9 – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços irrisórios e incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

11.2.10 – Presume-se relativamente inexequível a proposta com valor inferior a 70% do custo estimado pela Administração ou com valor inferior a 70% da média aritmética das propostas aptas apresentadas na data de abertura dos envelopes, o que for menor, conforme art. 48, §1º da L8666/93.

11.2.10.1 – Para fins do item anterior, considera-se proposta apta aquela que atender ao item 11.2.7 e for superior a 50% do custo estimado pela Administração.

11.2.11 – A pregoeira ou a Presidente da comissão de licitação dará o prazo de 02 dias úteis para a licitante provar que sua proposta é exequível, nos casos de inexequibilidade presumida.

11.2.11.1 – A pregoeira ou a comissão de licitação apreciarão a prova de exequibilidade em 02 (dois) dias úteis.

11.2.11.2 – Da decisão da pregoeira ou comissão de licitação que considerar inexequível a proposta apresentada caberá recurso, na forma prevista no edital convocatório.

11.2.12 – Os licitantes cujas propostas tenham valor global inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere o item 11.2.10 será exigida, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da L8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do item 11.2.10 e o valor da correspondente proposta.

11.3 **–** Na apresentação da proposta deverão ser observados os seguintes requisitos:

11.4 **–** Atender a todos os itens e condições constantes deste Edital e seus anexos, contendo especificações de forma clara e detalhada do objeto a ser fornecido em conformidade com o Anexo I deste Edital.

11.5 **–** Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço unitário, sob pena de desclassificação.

11.6 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente no país, todos em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais para os centavos, pelo qual a licitante se propõe a fornecer o objeto.

11.7 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a Proposta apresentada, seja quanto ao preço, forma de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

11.8 **–** Serão admitidas no conjunto das propostas quaisquer informações complementares que visem esclarecer eventuais omissões e dúvidas pertinentes ao objeto do certame, ou à situação do proponente, cujo conteúdo será dirimido pela Pregoeira, podendo considerá-las ou não, conforme a importância.

11.9 – Serão desclassificadas as Propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital.

11.10 – Para efeito de julgamento da presente Licitação, a Comissão de Licitação se orientará pelos seguintes critérios:

11.11 – Não serão consideradas as propostas que não atenderem todos os critérios e as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.12 – Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**;

11.12.1 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital, que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis e *preços unitários superiores ao estimado pela administração*.

12 – HABILITAÇÃO

12.1 – O envelope contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** deverá ser indevassável, lacrado e rubricado no fecho, contendo a sua parte externa o Título.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
ENVELOPE 002 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 004/21
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

12.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1 – Para a sociedade comercial, a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em versão consolidada ou com sua última alteração, com a inscrição no registro público de empresas mercantis na junta comercial da respectiva sede, junto a documento comprobatório de seus administradores;

12.2.2 – Para as empresas individuais, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

12.2.3 – Para as sociedades anônimas, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentada a ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

12.2.4 – Para as sociedades estrangeiras, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentado o Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.2.5 – Para as sociedades simples, a inscrição ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.2.6 – Para as sucursais, filiais ou agências, a inscrição no registro público de empresas mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;

12.2.7 – Para o microempreendedor individual, em substituição à inscrição no registro público de empresas mercantis na junta comercial da respectiva sede, poderá ser apresentado o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

12.2.8 – Para Cooperativa Equiparada deverão ser apresentados os seguintes instrumentos: Os estatutos sociais e suas alterações posteriores; Ata de posse da atual diretoria, ambas devidamente registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras ou em entidade estadual, se houver;

12.2.9 – Para as fundações, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentada a Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, Promotoria de Justiça das Fundações, conforme determina a Resolução Complementar nº 15/2005.

12.2.10 – Para a pessoa física, a apresentação de cédula de identidade ou documento equivalente.

12.2.11 – Cédula de identidade dos sócios e ou diretores;

12.2.12 – Declaração de cumprir o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (conforme o anexo VI).

12.3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

12.3.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

12.3.3 – Certidão de Regularidade com a Previdência Social (INSS);

12.3.4 – Certidão de Regularidade com o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.3.5 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

12.3.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais;

12.3.6.1 – Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, caso tenha sede no Estado do Rio de Janeiro.

12.3.7 – Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante.

12.3.8 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos temos da Lei 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.3.9 – Microempresas e empresas de pequeno porte

12.3.9.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3.9.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.9.3 – A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.4.1 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil, na forma do art. 3º da Lei Federal nº 11.101/2005, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

12.4.1.1 – Não será causa de inabilitação de licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado ou homologado pelo juízo competente, quando da entrega da documentação de habilitação.

12.4.1.2 – Em caso do juízo local não expedir a certidão unificada negativa de falência e recuperação judicial, deverá ser apresentada declaração passada pelo foro distribuidor que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam os pedidos de falências e recuperação judicial.

12.4.1.3 – Em caso de fundada dúvida, a pregoeira ou responsável por conduzir o certame licitatório poderá realizar diligências para verificar o foro competente.

12.4.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.4.2.1 – Serão aceitos os balanços patrimoniais apresentados, alternativamente:

a) por publicação em diário oficial;

b) por publicação em jornal;

c) por cópia ou fotocópia na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente;

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, incluindo os Termos de Abertura e de Encerramento;

e) por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 do Código Civil.

12.4.2.2 – No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

12.4.3 – A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção do índice de Liquidez Geral (LG), resultante da aplicação da fórmula LG =

(AC+RLP)/(PC+PNC), onde AC é ativo circulante, RLP é realizável em longo prazo, PC é passivo circulante e PNC é passivo não circulante.

12.4.3.1 – O índice deverá ser igual ou superior a 1,0.

12.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1 – A Empresa deverá apresentar comprovação de capacidade técnico-operacional, através de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, em favor da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por representante legal ou funcionário autorizado, discriminando o teor da contratação e os dados da contratada, que comprove que a licitante forneceu itens em características e quantidades compatíveis os descritos no instrumento convocatório e seus anexos.

12.6 – DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

12.6.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar fora de qualquer dos envelopes, além de todos os documentos previstos no item 12 deste edital:

12.6.2 – Em se tratando de ser a licitante, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual, para utilizar a prerrogativa estabelecida na Lei Complementar n.º 123/2006, deverá se qualificar como tal, entregando, fora do envelope, à Pregoeira, ainda na fase de credenciamento, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Micro Empreendedor Individual, e de que não se enquadra em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (ANEXO VII).

12.6.3 – A microempresa, micro empreendedor individual e a empresa de pequeno porte, que atender aos requisitos exigidos pela LC 123/06, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 12.3. deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

12.6.3.1 – O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

12.6.3.2 – O prazo de que trata o item 12.6.3 poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.6.4 – A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 12.3.9.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 81 da Lei n°8.666/93 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 – AUTENTICAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

13.1 – A documentação exigida para a habilitação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio. A Autenticidade do documento poderá ainda, ser verificada, pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emitentes dos documentos.

13.2 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

13.3 – Serão inabilitadas as empresas que não satisfizerem as exigências estabelecidas para a habilitação.

13.4 – As firmas já cadastradas na Prefeitura Municipal de Bom jardim não ficam eximidas de apresentar dentro do envelope Habilitação todas as documentações exigidas no presente edital.

13.5 – As Certidões Negativas de Débitos (CND) Apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

13.6 – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

14 – DO JULGAMENTO:

14.1 **–** No local dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com as declarações mencionadas no item **10.3 do Edital e os envelopes PROPOSTA E HABILITAÇÃO**, apresentados na forma anteriormente definida;

14.2 **–** O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas; sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes, pela Pregoeira e demais membros da equipe de apoio;

14.3 **–** Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no **item 10, a** Pregoeira procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a conseqüente divulgação dos preços ofertados pelas licitante classificadas;

14.4 **–** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital**.**

14.4.1 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital, que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis e *preços unitários superiores ao estimado pela administração.*

14.4.2 – De acordo com a Lei de Licitações artigo 48 Inciso II §1º, alíneas a e b, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. No caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: **a)** média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou **b)** valor orçado pela Administração. Bem como, § 2º Dos licitantes classificados na forma do anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

14.4.3 – DAS PRERROGATIVAS DAS EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE

14.4.3.1 – Terão prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, e na falta destas, as sediadas regionalmente, conforme previsto na Lei

Municipal nº 253/18, em seus Art. 59 e seguintes, em caso de certame que seja exclusivo para pequenos negócios;

14.4.3.1.2 – Considera-se sediada localmente, para fins deste tópico, a empresa com sede ou filial no território do município de Bom Jardim-RJ;

14.4.3.1.3 – Considera-se sediada regionalmente, para fins deste tópico, a empresa com sede ou filial no território dos municípios de Cachoeira de Macacu, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, Sumidouro ou Trajano de Moraes, todos do Estado do Rio de Janeiro;

14.4.3.2 – Haverá empate ficto, quando o valor proposto por uma microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente for até 10% (dez por cento) superior ao melhor lance realizado por outra microempresa ou empresa de pequeno porte que não seja sediada localmente.

14.4.3.3 – A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente poderá apresentar proposta de preço inferior ao melhor lance, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.4.3.4 – Não ocorrendo a apresentação da proposta na forma do item anterior, será convocada da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente remanescente para exercer o mesmo direito.

14.4.3.5 – Não havendo microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada sediada regionalmente para exercer o mesmo direito.

14.4.3.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que exerçam o direito de empate ficto, será realizado sorteio entre elas.

14.5 – Serão qualificados pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

14.6 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item antecedente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

14.7 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances.

14.8 – A Pregoeira convidará individualmente as licitantes qualificadas a apresentarem os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço por item seguido dos demais, em ordem decrescente de valor;

14.9 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão;

14.10 – Só serão aceitos lances cujos valores sejam INFERIORES ao último apresentado;

14.11 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas;

14.12 – A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas nos item 20 do Edital.

14.13 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 14.9;

14.14 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e preço, caberá à Pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos preços dos itens sejam superiores aos estimados na Planilha de Quantitativos e preços – TERMO REFERÊNCIA.

14.15 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5 % (cinco por cento) superior à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, art. 45, da Lei Complementar n º 123/06.

14.15.1 – Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.15, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

14.15.2 – O disposto no subitem 14.15 somente se aplicará quando **a melhor oferta inicial** não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.16 – A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada(s) em ata;

14.17 – Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, após negociação com a Pregoeira, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, **para confirmação das suas condições de habilitação, descrita no item 12 do Edital,** assegurado-se ao já cadastrado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão de apreciação dos documentos;

14.18 – Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, A Pregoeira declarará a licitante vencedora, caso nenhum licitante manifeste a intenção de recorrer;

14.19 – Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de Habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado, quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos;

14.20 – Na reunião lavrar-se-á ata, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela Pregoeira e demais membros de equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a exigência de participante ausente naquele momento será circunstanciada em ata;

14.21 – A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com a adjudicatária, sendo assegurado o prazo máximo de 150 (cento e cinqüenta) dias corridos para a retirada do mesmo, sob pena de destruição.

14.22 – A empresa que oferecer o menor preço unitário ficará obrigada a fornecer o objeto, quando solicitada.

15 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

15.1 – Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos;

15.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

15.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.4 – A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata;

15.5 – O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

15.6 – Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados domingos e feriados;

15.7 – Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos à Pregoeira, que poderá reconsiderar ou enviar para a Autoridade Competente, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada;

15.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

15.9 – Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

I – recurso, dirigido à Autoridade Competente, por intermédio da Pregoeira, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 15.6 deste Edital, nos casos de:

a) anulação ou revogação da licitação;

b) rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;

c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II – representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – pedido de reconsideração de decisão da Autoridade Competente, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

15.10 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão

deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

15.11 – Interposto, o recurso será aberto prazo aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em até 5 (cinco) dias úteis.

15.12 – A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 15.9, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no órgão oficial do Município.

16 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

16.1 – Uma vez homologado o resultado da licitação, os adjudicatários serão convocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura do instrumento contratual, no prazo de 05 dias úteis.

16.1.1 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura, a Administração poderá encaminhar os documentos mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que sejam assinados e devolvidos no prazo de 05 dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2 – O prazo de convocação para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.3 – Quando do comparecimento da licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços e para assinatura do instrumento contratual, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura.

16.3.1 – Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

16.4 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 – Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4.2 – O extrato resumido da consolidação das Atas de Registro de Preços será publicado na forma do art. 61, parágrafo único da L. 8.666/93.

16.5 – Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços e assinatura do instrumento contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório e seus anexos.

17 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

17.1 – O Municipio de Bom Jardim, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento.

17.2 – O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços estará sujeito às sanções previstas no Termo Referência e no Edital. Neste caso, o setor

requisitante convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

18 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – O fornecedor registrado poderá ter o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.2 – O cancelamento de seu registro poderá ser:

18.2.1 – a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18.2.2 – por iniciativa do Municipio de Bom Jardim:

a) se o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

b) se o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) se o fornecedor deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

18.2.3 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

18.3 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CPLC fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

19 – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

19.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

19.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados;

19.1.3 – pelo Municipio de Bom Jardim, quando caracterizado o interesse público.

20 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIPLEMENTO CONTRATUAL:

20.1 – Pela inexecução total ou parcial, bem como pela inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

20.1.1 – Advertência.

20.1.2 – Multa(s).

20.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

20.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2 – Será aplicada advertência às condutas de natureza leve que importarem em inexecução parcial, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, notadamente:

20.2.1 – Não fornecer os objetos conforme as especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos.

20.2.2 – Não observar as cláusulas contratuais referentes às obrigações da CONTRATADA, quando não importar em conduta mais grave.

20.2.3 – Deixar de adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento do objeto às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando não for outro o prazo fixado pela Administração.

20.2.4 – Deixar de apresentar imotivadamente qualquer documento, relatório, informação, relativo à execução do objeto contratual ou ao qual está obrigado pela legislação ou pelo instrumento convocatório.

20.2.5 – Deixar de apresentar os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.

20.3 – Será aplicada multa às condutas de natureza média e grave que importarem em inexecução parcial, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, notadamente:

20.3.1 – Será aplicada multa equivalente a 5% (cinco por cento)do valor do contrato ou instrumento equivalente quando a CONTRATADA reincidir em conduta ou omissão que lhe ensejou a aplicação anterior de advertência.

20.3.2 – Será aplicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente quando a CONTRATADA atrasar ou não completar o fornecimento do objeto no prazo pactuado.

20.3.3 – Será aplicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente quando a CONTRATADA deixar de recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o depósito de FGTS, quando cabível.

20.3.4 – Será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente quando a CONTRATADA descumprir integralmente a obrigação assumida.

20.3.5 – Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida:

a) a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) o atraso no fornecimento superior a 30 dias corridos.

20.4 – A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo não superior a 2 (dois) anos poderá ser aplicada cumulativamente a pena de multa quando:

20.4.1 – A CONTRATADA, mesmo após a aplicação reiterada de multa, se recusar a adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento do objeto às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos.

20.4.2 – O adjudicatário se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, observado o prazo de validade da proposta do licitante.

20.4.3 – A CONTRATADA apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal ou comportar-se de modo inidôneo.

20.4.4 – A CONTRATADA deixar de recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o depósito de FGTS, causando prejuízo ao erário.

20.5 – Além da multa, poderá ser declarada a inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando a CONTRATADA:

20.5.1 – Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal ou comportar-se de modo inidôneo;

20.5.2 – Deixar de recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o depósito de FGTS, causando prejuízo ao erário.

20.6 – A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal produz efeitos apenas para o Município de Bom Jardim - RJ.

20.7 – A sanção de declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeito em todo o território nacional.

20.8 – Para assegurar os efeitos da declaração de idoneidade, o CONTRATANTE incluirá as empresas sancionadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, até a reabilitação da empresa sancionada.

20.9 – A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção que importa em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal.

20.10 – Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando o licitante vencedor não manter a sua proposta no respectivo prazo de validade; ou ainda quando o adjudicatário se recusar a assinar a Ata de Registros de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, a mesma poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para substituir o licitante faltoso.

20.11 – Conforme o disposto no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93, as sanções referidas neste item não se aplicam às demais licitantes que convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, não aceitarem a contratação.

20.12 – As multas, aplicadas cumulativamente ou não com as demais penalidades, deverão ser recolhidas aos Cofres do Município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, sendo facultado à Administração cobrá-las judicialmente conforme o disposto na Lei nº 6.830/80, acrescidos dos encargos correspondentes.

20.13 – As penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dispostas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, poderão

ser aplicados aos os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos nos incisos do artigo 88 do mesmo diploma legal, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

20.14 – As penalidades só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

20.15 – Além das causas previstas nos incisos do art. 78 da L. nº 8.666/93, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas, as condutas que caracterizarem reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos no instrumento convocatório, falta grave a juízo motivado da Administração, inexecução total ou parcial das obrigações, ou aquelas passíveis das sanções dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da L. nº 8.666/93 poderão ensejar a rescisão da Ata de Registro de Preços e das contratações pelo CONTRATANTE.

20.16 – A rescisão nos casos indicados no item anterior poderá ser afastada, ou postergada por conveniência ou por razões de interesse público, a juízo motivado da Administração Pública.

21 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 – O CONTRATANTE terá:

21.1.1 – O prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo do objeto, para realizar o pagamento, nos casos de itens recebidos cujo valor não ultrapasse R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), na forma do art. 5º, §3º da L8666/93.

21.1.2 – O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do objeto, para realizar o pagamento nas demais hipóteses.

21.2 – Os documentos fiscais serão emitidos em nome do MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - RJ, CNPJ nº 28.561.041/0001-76, situado na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro, Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000.

21.3 – Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

21.4 – Após a juntada da prova de recebimento definitivo, o CONTRATANTE incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos.

21.5 – A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

21.5.1 – Haver suspensão do pagamento do crédito.

21.5.2 – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública.

21.5.3 – Haver seguros veiculares e imobiliários.

21.5.4 – Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los.

21.5.5 – Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas.

21.5.6 – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada.

21.5.7 – Ocorrência de casos fortuitos ou força maior.

21.5.8 – Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários.

21.5.9 – Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados.

21.6 – O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade no processo de liquidação.

21.7 – O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, em parcela correspondente a ordem de execução, na forma da legislação vigente.

21.8 – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-A e juros moratórios de 0,5% ao mês.

21.9 – A compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = N x V x I, onde EM é o encargo moratório devido, N é o número de dias atrasados do pagamento, V é o valor que deveria ser pago, e I é o índice de compensação.

21.9.1 – O índice de compensação, para fins deste tópico, é de 0,00016438.

21.10 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e o CONTRATANTE para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA.

22 – GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DA ATA E FISCALIZAÇÃO

22.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes indicarão os respectivos gestores das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços.

22.2 – Compete ao gestor dos órgãos participantes:

22.2.1 – Verificar, antes de emitir a ordem de execução, se há saldo orçamentário disponível para a contratação.

22.2.2 – Emitir a ordem de execução.

22.2.3 – Solicitar aos fiscais do contrato que iniciem os procedimentos de acompanhamento e fiscalização.

22.2.4 – Encaminhar comunicações à CONTRATADA ou fornecer meios para que a fiscalização comunique-se com a CONTRATADA.

22.2.5 – Controlar o quantitativo solicitado, respeitando o limite máximo para sua cota estipulado na Ata de Registro de Preços.

22.3 – Compete ao gestor do órgão gerenciador:

22.3.1 – Realizar os atos dos itens 22.2.1 a 22.2.5, em relação a sua cota.

22.3.2 – Aplicar sanções à CONTRATADA, nas hipóteses legais e previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

22.3.3 – Revogar, parcial ou totalmente, a Ata de Registro de Preços e rescindir eventuais contratações, na forma do instrumento convocatório e seus anexos.

22.3.4 – Controlar o quantitativo total dos itens solicitados, notificando os demais órgãos participantes quando alcançado o limite máximo.

22.3.5 – Realizar, a cada 04 meses, contados da vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisa periódica de mercado para verificar a economicidade da Ata, abrangendo todos os seus itens.

22.3.6 – Promover a revisão dos preços registrados, caso os preços da pesquisa de mercado apontem divergência superior a 20% (vinte por cento) dos preços registrados.

22.3.7 – Tomar demais medidas necessárias para a regularização de faltas ou eventuais problemas relacionados à execução do contrato.

22.4 – A fiscalização da contratação decorrente caberá:

22.4.1 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: PATRÍCIA DE OLIVEIRA ERTHAL – ASSESSOR ADMINISTRATIVO SMOI – MATRÍCULA:41/6972.

22.5 – Compete a cada fiscal do contrato:

22.5.1 – Realizar os procedimentos de acompanhamento do objeto;

22.5.2 – Apresentar-se pessoalmente no local, data e horário para o recebimento dos objetos.

22.5.3 – Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas.

22.5.4 – Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório .

22.5.5 – Elaborar o registro próprio, anotando todas as ocorrências da execução do objeto.

22.5.6 – Verificar a quantidade, qualidade, conformidade e temporalidade dos objetos fornecidos.

22.5.7 – Recusar os objetos entregues em desacordo com o instrumento convocatório. 21.5.8. Atestar o recebimento definitivo dos objetos entregues em acordo com o instrumento convocatório.

22.6 – Na falta ou impedimento do fiscal, este será substituído pelo seu suplente, a ser indicado pelo CONTRATANTE.

22.7 – As decisões que ultrapassarem a competência da fiscalização e gestão do contrato serão solicitadas formalmente à autoridade superior administrativa em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

22.8 – O gestor e os fiscais do contrato serão nomeados por meio de Portaria, com suas respectivas atribuições, a ser expedida pelo Poder Executivo Municipal de Bom Jardim - RJ.

23 – ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

23.2 – São órgãos participantes da Ata de Registro de Preços:

23.2.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

23.3 **–** Não será permitida a adesão à ata de registro de preços por outros órgãos que não participaram da presente licitação.

24 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

24.1 – Os objetos serão recebidos pelo rito simples.

24.2 – Após o fornecimento do objeto, os fiscais do contrato receberão provisoriamente os itens e emitirão o termo de recibo provisório.

24.3 – Os fiscais do contrato têm o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para concluir o recebimento definitivo, reputando-se o recebimento tácito definitivo decorrido este prazo.

24.4 – Os fiscais do contrato poderão, por meio de decisão fundamentada, prorrogar uma única vez e por até 10 (dez) dias corridos o prazo para atestar o recebimento definitivo.

24.5 – O objeto recebido provisoriamente poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não atender as especificações exigidas no instrumento convocatório.

24.6 – Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização expedirá notificação à CONTRATADA para regularização, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até ser sanada a irregularidade.

24.7 – Os fiscais do contrato juntarão o registro próprio, nota fiscal ou fatura atestada por dois servidores para atestar o recebimento definitivo.

24.8 – Na hipótese de decorrido o prazo para o recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá juntar cópia do termo de recibo no processo de pagamento para fazer prova de seu adimplemento.

24.9 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento convocatório.

25 – DAS CONDIÇÕES PARA SEGURO

25.1 – Não será exigido para a assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações decorrentes do objeto desta licitação.

26 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

26.1 – Qualquer empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço: Praça Governador Roberto Silveira, 44, Centro, Bom Jardim - RJ, deste edital, cabendo ao Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

decidir sobre a petição até o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Portaria Municipal nº 425/17, de 16 de novembro de 2017.

26.2 – Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1 – Os créditos pelos quais as despesas relativas à presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária.

CONTA	PROG. DE TRABALHO	NAT. DESPESA
181	0600.1545200332.047	3390.30.00
182	0600.1545200332.047	3390.30.00

28 – TERMO DE REFERÊNCIA

28.1 – O Termo de Referência estará disponível aos interessados em participar do certame no Setor de Licitações do Município, situada na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim (**4° andar** – Comissão Permanente de Licitações e Compras), de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 17h e no SETOR REQUISITANTE, situado na Rua Humberto Neves, s/n- Bairro Bom Destino – Bom Jardim/RJ– Tel: (22) 2566-2583, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 h e de 13 às 15 horas.

29 – PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

29.1 – Todas as comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

29.2 – Presumem-se válidas as intimações e comunicações dirigidas aos endereços informados pela CONTRATADA na apresentação da proposta, incluindo as comunicações por meios eletrônicos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao CONTRATANTE, fluindo os prazos a partir da juntada do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

30 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

30.1 – É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

30.1.1 – A Pregoeira poderá a qualquer momento convocar funcionário competente da Prefeitura para esclarecer eventuais dúvidas técnicas relacionadas à especificação dos itens e a proposta apresentada pelas empresas.

30.2 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Município de Bom Jardim responsabilidade por qualquer custo, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.3 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.4 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

30.5 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos, desde que não haja comunicação diversa por parte da Pregoeira.

30.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

30.7 – O desatendimento à exigências formais não essenciais e sanavéis não importará na exclusão do licitante, desde que seja possível a exata compreensão da sua proposta e a aferição da sua habilitação durante a realização da sessão pública de pregão.

30.8 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, em comprometimento da segurança do futuro contrato.
30.9 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.10 – As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do Parágrafo 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

30.11 – O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para o licitante perante o Município.

30.12 – Fica assegurado ao Município de Bom Jardim, sem que caiba aos licitantes indenizações:

a) Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas;

b) Revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, dando disso ciência aos interessados, anular a presente licitação, dando disso ciência aos interessados.

30.13 – Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

30.14 – A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, no Decreto Municipal nº 1.393/05 e no Decreto Municipal nº 2156/10, e demais normas pertinentes.

30.15 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação e eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhadas para os e-mails: licitacao.bomjardim@gmail.com, ou ainda, feitas pessoalmente a Pregoeira, no horário de 9:00 às 12:00 horas e 13h00min. às 17h00min. horas, na Praça Governador Roberto Silveira nº 44 , 4º andar Centro, Bom Jardim- RJ onde poderá ser retirada cópia integral do Edital e seus anexos, tel (22) 2566-2916 e 2566-2316.

31 – ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

Os anexos que integram este Edital, como partes inseparáveis, são os seguintes:

31.1 – ANEXO I – Termo Referência
31.2 – ANEXO II – Proposta de Preços
31.3 – ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
31.4 – ANEXO IV – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos
31.5 – ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento
31.6 – ANEXO VI – Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores
31.7 – ANEXO VII – Modelo Declaração ME ou EPP
31.8 – ANEXO VIII – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
31.9 – ANEXO IX – Declaração de Idoneidade.
31.10 – Anexo X – Declaração de Não Parentesco
31.11 – ANEXO XI – Minuta de Contrato

Bom Jardim, 22 de março de 2021.

_____
José Cristovão Raposo dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Periodicamente, faz-se necessária a aquisição de materiais de construção para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais nos prédios públicos, reparo e confecção de calçadas, bueiros, guarda-corpos, esgotamento sanitário, bem como a pintura. Ademais, considerando a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo para realização dos trabalhos e quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a segurança de atendimento da demanda.

As estimativas das demandas para aquisições dos materiais de construção levantados para a presente licitação foram elaboradas através de um estudo realizado pelo setor requisitante que levou em conta os seguintes dados:

1.1. Consumo realizado nas demandas nos anos anteriores;

1.2. Estoque de materiais no almoxarifado;

1.3. Inexistência de contrato válido para compra dos objetos desta licitação;

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais. Ressaltamos ainda que a adoção do SRP justifica-se, pois os bens serão adquiridos ao longo do ano, de forma parcelada e de acordo com a demanda necessária, a qual, por se tratar de materiais de construção, podem sofrer modificações quantitativas, de maneira que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.

Ressalto que o estudo técnico preliminar para eventual e futura aquisição dos materiais foi baseado no exercício de 2020, conforme anexo A deste Termo Referência, na forma de planilha e empenhos referente à aquisição desta.

2. OBJETO

Eventual e futura aquisição de materiais de construção em geral para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	Cimento portland, material: clinker, tipo: cp ii - f 32	Item: 454500	SACO	250	1500
02	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: encaixe, características adicionais: com anel	Item: 390470	UND	20	80

	de borracha flexível para vedação, aplicação: instalações esgoto, bitola: 100 mm				
03	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: encaixe, características adicionais: com anel de borracha flexível para vedação, aplicação: instalações esgoto, bitola: 150 mm	Item não encontrado	UND	20	80
04	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: curva 45° Longo, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola i: 100 mm	Item: 346169	UND	20	80
05	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: curva 45° curta, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola i: 150 mm	Item não encontrado	UND	20	80
06	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	Item: 351452	UND	20	80
07	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola i: 150 mm	Item: 351450	UND	20	80
08	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: encaixe, características adicionais: com anel de borracha flexível para vedação, aplicação: instalações esgoto, bitola: 100 mm	Item: 390466	UND	20	80
09	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola i: 150 mm	Item: 351458	UND	20	80
10	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 300 mm	Item não encontrado	UND	10	30
11	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: redução excêntrica, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola i: 150 x 100 mm	Item: 390391	UND	30	80
12	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: redução excêntrica, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola i: 200 x 150 mm	Item não encontrado	UND	10	50
13	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, bitola: 100 mm	Item: 441805	UND	30	100
14	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 150 mm, diâmetro saída: 150 mm	Item: 344620	UND	30	100
15	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola i: 300 mm	Item não encontrado	UND	10	20
16	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola i: 150	Item: 296652	UND	30	80

	x 100 mm				
17	Tubo pvc soldável, aplicação: instalações prediais água fria, diâmetro nominal: 100 mm, comprimento: 6 m, tipo: reforçado, material: pvc rígido	Item não encontrado	UND	150	350
18	Tubo pvc soldável, aplicação: instalações prediais água fria, diâmetro nominal: 150 mm, comprimento: 6 m, tipo: reforçado, material: pvc rígido	Item não encontrado	UND	150	600
19	Tubo pvc soldável, aplicação: instalações prediais água fria, diâmetro nominal: 300 mm, comprimento: 6 m, tipo: reforçado, material: pvc rígido	Item não encontrado	UND	30	70
20	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 1,2 pol, aplicação: construção civil	Item não encontrado	UND	50	170
21	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 1,4 pol, aplicação: construção civil	Item: 250026	UND	70	300
22	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 3,8 pol, aplicação: construção civil	Item não encontrado	UND	80	300
23	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 4,2 mm, aplicação: construção civil, características adicionais: estriado	Item: 250024	UND	70	300
24	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 5.0 pol, aplicação: construção civil	Item não encontrado	UND	70	300
25	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 5,16 pol, aplicação: construção civil, características adicionais: estriado	Item: 250025	UND	100	200
26	Lâmina serra, material: aço rápido bi-metal, comprimento: 30 cm, largura: 16 mm, quantidade dentes: 18 dentes por polegada, características adicionais: dentes 63,65 hrc e corpo 40,45 hrc, a prova de es-, espessura: 0,8 mm	Item: 313747	UND	13	50
27	Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 l, cor: preta, características adicionais: reforço fundo e borda	Item: 381531	UND	10	150
28	Cal viva, material: óxido cálcio, cor: branca, apresentação: pó, aplicação: construção em geral	Item: 255402	SACO 20KG	50	150
29	Barro, aparência visual: avermelhado, aplicação: argamassa para construção.	Item: 248930	SACO 20KG	100	400
30	Arame, material: ferro, bitola: 18, aplicação: construção civil, características adicionais: recozido	Item: 233211	01 KG	10	50
31	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 39/40, tipo cano: médio, tipo uso: serviços gerais	Item: 446106	UND	05	20
32	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 41/42, tipo cano: médio,	Item: 446106	UND	05	20

	tipo uso: serviços gerais				
33	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 43/44, tipo cano: médio, tipo uso: serviços gerais	Item: 446106	UND	05	20
34	Luva industrial, material: raspa de couro, tamanho: grande, tamanho cano: longo GG	Item: 368228	UND	20	40
35	Luva industrial, material: raspa de couro, tamanho: grande, tamanho cano: longo XG	Item: 368228	UND	20	40
36	Enxada, material: aço carbono, largura: 296 mm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 150 cm	Item: 438645	UND	10	30
37	Foice, material: aço, dureza: 42 a 46 rc, tratamento superficial: pintura envernizada, tipo: roçadeira, comprimento lâmina: 280 mm, comprimento olho: 95 mm, olho: 30 mm, peso: 610 g	Item: 216741	UND	10	30
38	Pá, material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço, formato: de bico, tamanho: 10 pol, comprimento cabo: 1,30 m	Item: 266875	UND	10	30
39	Solução limpeza, composição básica: ácido fosfórico a 80%, finalidade: remoção de ferrugem, crostas e oxidação, aplicação: limpeza de instrumentos de aço inoxidável, características adicionais: revitalizadora	Item: 405909	LITRO 01 LTS	05	20
40	Tinta base água, composição básica: água e pva, aspecto físico: líquido, aplicação: interna, tipo acabamento: fosco, cor: branca, superfície aplicação: reboco, método aplicação galão 18 litros	Item: 231843	GALÃO 18 LITROS	10	200
41	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa d'água, apresentação: folha, tipo grão: 120, comprimento: 215 mm, largura: 280 mm, aplicação: marcenaria	Item: 322059	UND	10	150
42	Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 50, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm	Item: 385145	UND	10	150
43	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, acabamento superficial: polido, bitola: 17 x 21	Item: 330577	PACOTE 01 KG	20	50
44	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, acabamento superficial: polido, bitola: 17 x 27	Item: 327366	PACOTE 01 KG	20	50
45	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 19 x 36	Item: 317909	PACOTE 01 KG	20	50
46	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 20 x 42	Item não encontrado	PACOTE 01 KG	20	50
47	Prego com cabeça,material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 20 x 48	Item: 317905	PACOTE 01 KG	20	50
48	Limpador de chapa de impressao grafica, composição: água raz, metassilicato de sódio, ácido sulfônico, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza de chapa de alumínio	Item: 405232	01 LITRO	10	100

49	Rolo pintura predial, material: espuma sintética, comprimento: 5 cm, características adicionais: com suporte,garfo de aço galvanizado	Item: 453727	UND	15	130
50	Cabo rolo de pintura, cabo de rolo de pintura	Item: 70106	UND	15	130
51	Trincha, material cabo: plástico, material cerdas: sintética, tamanho: 2 1,2 pol	Item: 467558	UND	15	130
52	Lâmina corte roçadeira manual, material: aço cromo vanádio, formato: 2 pontas, diâmetro furo encaixe fixação: 1 pol, diâmetro externo: 350 mm	Item: 344115	UND	10	70
53	Broxa pintura, material base: plástico, material cabo: plástico, material cerdas: nylon, formato: retangular, comprimento: 17 cm, largura: 6 cm	Item: 342893	UND	20	100
54	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava	Item: 393216	UND	05	15
55	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 09 pol, material cabo: madeira envernizada, características adicionais: reta - inteiriça	Item: 441610	UND	10	30
56	Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmetro: 3,4 pol, aplicação: serviços gerais	Item: 329304	UND	05	15
57	Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 25 mm	Item: 237399	UND	05	15
58	Marreta, material: aço forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 10 kg, tipo: oitavado	Item: 366119	UND	02	05
59	Marreta, material: aço forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 2 kg, tipo: oitavado	Item: 443271	UND	05	15
60	Talhadeira, material: aço, tipo: chato, comprimento total: 12 pol, peso: 0,90 kg, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado, características adicionais: com apunhadura	Item: 251611	UND	05	15
61	Jogo de aduela completa de 70	Item não encontrado	UND	05	25
62	Jogo de aduela completa de 90	Item não encontrado	UND	05	25
63	Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre eletrolítico, seção nominal: 2,5 mm2, tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc antichama, características adicionais: classe 4 encordoamento, tipo: flexível,cabinho	Item: 418951	ROLO 100 M	10	30
64	Interruptor, tipo: simples, características adicionais: interruptor completo externo e interno, aplicação: instalações elétricas	Item: 388919	UND	05	50
65	Interruptor, tipo: duplo, quantidade pólos: 2 un, tipo acionamento: tecla simples horizontal, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a, material: termoplástico auto-extinguível	Item: 436364	UND	05	50
66	Tomada, modelo: simples, tipo: fêmea, formato contato: 2p + t, cor corpo: branca, corrente nominal: 10	Item: 464825	UND	05	50

	a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: com espelho 4" x 2", tipo fixação: encaixe				
67	Tomada, modelo: dupla, formato contato: 2p + t, cor corpo: branca, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: completa(caixa, espelho e tomada), aplicação: condulete instalação elétrica, material: pvc - cloreto de polivinila	Item: 460999	UND	05	50
68	Caixa passagem, material: pvc, aplicação: fixação de pontos de luz, características adicionais: fundo móvel, forma: octogonal, posição relativa: embutir, dimensões: 4 x 2 pol	Item: 399437	UND	05	100
69	Interruptor, tipo: externo, quantidade seções: 2 un, características adicionais: espelho, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a	Item: 337044	UND	05	50
70	Tomada, modelo: padrão brasileiro, formato contato: 2p + t, cor corpo: azul, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: com tampa	Item: 458843	UND	05	50
71	Caixa de luz padrão externo	Item não encontrado	UND	05	100
72	Fechadura, acabamento superficial: cromado, características adicionais: sistema de trava chave, material cilindro: latão, tipo: externa, aplicação: móveis, referência: 301, material base: latão	Item: 298643	UND	05	20
73	Dobradiça, material: aço galvanizado, tamanho: 3 x 2 pol, tipo pino: solto	Item: 441345	UND	10	40
74	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço galvanizado, quantidade roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara de 3,25 cm, capacidade caçamba: 50 kg, acabamento superficial: pintura eletrostática na **cor** cor preta, características adicionais: dimensões aproximadas:680 x 1320 x 545 mm	Item: 468625	UND	10	50
75	Tubo PVC para água fria de esgoto de 6m, 0.50 mm polegadas, DN 50	Item não encontrado	UND	10	100
76	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 50 mm, diâmetro saída: 50 mm, aplicação: rede hidráulica e esgoto	Item: 271423	UND	10	100
77	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 50 mm	Item: 236706	UND	10	200
78	Tubo de PVC para água fria esgoto de 6m, DN 75	Item não encontrado	UND	10	50
79	Joelho PVC Esgoto 75 mm	Item não encontrado	UND	10	80
80	Te de PVC esgoto 75 mm	Item não encontrado	UND	10	50
81	Tubo de PVC para água fria soldável 6m 20 mm	Item não encontrado	UND	10	100
82	Redução de PVC Esgoto de 50mm para 40mm	Item não encontrado	UND	10	30
83	Redução PVC esgoto 75 mm para 50 mm	Item não encontrado	UND	10	30
84	Redução PVC esgoto 100 mm para	Item não	UND	10	50

	75 mm	encontrado			
85	Tubo PVC para água fria soldável 6m 25 mm	Item não encontrado	UND	10	100
86	Tubo de PVC para água fria esgoto 6m, DN 40	Item não encontrado	UND	10	50
87	Joelho de PVC para esgoto de 40mm	Item não encontrado	UND	10	30
88	Te de PVC esgoto de 40mm	Item não encontrado	UND	10	30
89	Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre, seção nominal: 1,5 mm2, tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc, características adicionais: flexível, cor do isolamento: preta	Item: 416646	ROLO 100 M	05	20
90	Fio eletrico, tipo: flexível, bitola: 6 mm2, cor: verde, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750 v	Item: 416520	ROLO 100 M	05	20
91	Fio eletrico, tipo: isolado,flexivel, bitola: 1 mm2, cor: vermelho, material condutor: cobre	Item: 405769	ROLO 100 M	05	20
92	Fita isolante elétrica, material básico: borracha etileno-propileno (epr), características adicionais: autofusão, largura nominal: 19 mm, comprimento nominal: 20 m, aplicação: instalações elétricas	Item: 445320	ROLO 20 M	50	100
93	Tinta demarcação sinalização, base: resina epóxi, cor: amarela, características adicionais: isenta de cfc, aplicação: marcação faixas em piso, asfalto e sinalização	Item: 384505	GALÃO 18 L	20	200
94	Tinta demarcação sinalização, base: solvente, tipo: fosco, cor: branca, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: marcação faixas em piso, asfalto e sinalização	Item: 458674	GALÃO 18 L	20	200
95	Lima para amolação de foice	Item não encontrado	UND	20	50
96	Pedra para amolação de foice	Item não encontrado	UND	20	50
97	Martelo tipo marreta calceteiro forjada em aço para bater paralelos com cabo de madeira	Item não encontrado	UND	20	50
98	Pá, material cabo: madeira 71 cm, aplicação: jardinagem, material: aço 2 mm, características adicionais: pá manual pra jardinagem	Item: 449366	UND	20	50
99	Arame, material: aço, tratamento superficial: galvanizado, bitola: 17 x 15 awg, características adicionais: liso e ovalado	Item: 462258	PACOTE 01 KG	250	1000
100	Grampo para esteio de concreto	Item não encontrado	PACOTE 01 KG	10	20
101	Grampo para esteio de eucalipto	Item não encontrado	PACOTE 01 KG	10	20
102	Tela de proteção para serviços de roçada laranja 1,50 de altura com 50 metro comprimento	Item não encontrado	ROLO 50 M	05	10
103	Kit reparo para pneus sem câmara	Item não encontrado	KIT/UND	20	50
104	Manta asfáltica, composição: asfalto modificado com polímeros elastoméricos, acabamento: lâmina de alumínio, apresentação: rolo, comprimento: 10 m, largura: 10 cm, espessura: 3 mm, aplicação: impermeabilização e revestimento	Item: 284282	ROLO 10 M	05	10

105	Martelo de borracha com cado de madeira 25 cm	Item não encontrado	UND	02	05
106	Escova de aço madeira sem cabo 06 fileiras	Item não encontrado	UND	05	20
107	Tubo ferro galvanizado, material: ferro fundido maleável, bitola: 3 pol, comprimento peça: 6 m, aplicação: instalações hidráulicas, tipo fixação: roscável	Item: 237055	UND	10	25
108	Eletrodo solda, material indicado: aço inoxidável, diâmetro: 2 mm, características adicionais: forma de vareta, formato redondo, 308l-16	Item: 351789	UND	10	200
109	Capa chuva, material: pvc, tipo uso: industrial, transmitância: opaca, cor: amarela, características adicionais: capuz, **s,forro**, botões pressão de plástico, solda, tamanho referência: extra grande	Item: 309606	UND	100	300

3.1 – Cabe ressaltar que a inclusão dos seguintes itens possuem as justificativas apontadas a seguir:

3.2 - Informo ainda que os itens 107 e 108 contidos neste processo serão utilizados na recomposição total do guarda corpo da passarela, sobre o córrego Santo Antônio, perímetro urbano do 4° distrito. Loteamento Tardelândia- Barra Alegre – Bom Jardim/RJ.

3.3. - Item 89, 90 e 91– Fio Flexível de 1,0 M, 1,5 M, 6 M, cabo elétrico cobre, e fita isolante, se diferem dos fios que eventualmente serão adquiridos no Processo de Aquisição de Materiais de Iluminação, pois o material neste presente processo será usado para manutenção dos locais de patrimônio do Município, como escolas, prédios públicos, e não em via pública como o objeto do Processo específico para Iluminação Pública.

3.4 – Informo que os itens 104, 105 e 106 contidos neste processo, serão utilizados no prédio público da SMOI, para contenção de vazamento e infiltração de água no quarto andar, que impossibilita a utilização.

4. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

4.1. Uma vez homologado o resultado da licitação, os adjudicatários serão convocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura do instrumento contratual, no prazo de 05 dias úteis.

4.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura, a Administração poderá encaminhar os documentos mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que sejam assinados e devolvidos no prazo de 05 dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

4.2. O prazo de convocação para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Quando do comparecimento da licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços e para assinatura do instrumento contratual, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura.

4.3.1. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

4.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

4.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4.2. O extrato resumido da consolidação das Atas de Registro de Preços será publicado na forma do art. 61, parágrafo único da L. 8.666/93.

4.5. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços e assinatura do instrumento contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório e seus anexos.

5. DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DERIVADOS

5.1. O termo inicial da vigência da ata de registro de preços é a data de assinatura desta.

5.2. A ata de registro de preços terá duração de 12 meses.

5.3. O termo inicial do contrato derivado da ata de registro de preços é a data de assinatura deste.

5.4. O termo final do contrato derivado da ata de registro de preços é a data do cumprimento integral das obrigações das partes.

5.4.1. As obrigações da CONTRATADA consideram-se integralmente cumpridas quando recebido definitivamente os objetos requisitados e decorrido os prazos de garantia legal e contratual.

5.4.2. As obrigações do CONTRATANTE consideram-se integralmente cumpridas quando concluído o pagamento pelos objetos.

5.5. O prazo de duração do contrato não poderá ser prorrogado.

6. ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

6.2. São órgãos participantes da Ata de Registro de Preços:

6.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

6.3. Não será permitida a adesão à ata de registro de preços por outros órgãos que não participaram da presente licitação.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1. O CONTRATANTE emitirá por escrito ordem de execução, com a quantidade e identificação dos objetos que serão fornecidos, o prazo máximo de execução, a identificação do gestor responsável pela emissão da ordem, a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem e a assinatura das partes.

7.1.1. A assinatura das partes poderá ser substituída por outro meio idôneo de prova que demonstre o efetivo recebimento da ordem de execução.

7.1.2. A ordem de execução será preferencialmente enviada por meio eletrônico em endereço informado pela CONTRATADA na assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.2. A CONTRATADA terá o prazo de 02 dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de execução, para concluir o fornecimento dos objetos requisitados.

7.3. A CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para acusar o recebimento da ordem de execução, caso contrário, a contagem iniciará automaticamente.

7.4. A CONTRATADA fornecerá os objetos no SETOR REQUISITANTE, situado na Rua Humberto Neves, s/n- Bairro Bom Destino – Bom Jardim/RJ– Antiga Comave - Tel: (22) 2566-2583, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 h e de 13 às 15 horas. e será recebido pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal.

7.5. O prazo para conclusão do fornecimento dos objetos requisitados poderá ser prorrogado, somente prazo para entrega, mediante excepcionalidade ou justificativa pertinente, mantidas as demais condições decorrentes desta licitação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer integralmente os objetos no prazo, forma e local determinados no instrumento convocatório.

8.2. Manter todas as condições de habilitação enquanto perdurar os efeitos da contratação.

8.3. Responder pelos danos causados por vícios ocultos ou defeitos dos objetos fornecidos, na forma da legislação vigente.

8.4. Trocar, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, os objetos rejeitados em 05 dias úteis, contados da notificação de troca, enquanto vigente a garantia legal e contratual.

8.5. Oferecer garantia contratual pelo período de 12 meses, contados da data de recebimento dos objetos, que assegurará ao CONTRATANTE o direito de trocar os objetos defeituosos ou que não atendam às exigências do instrumento convocatório.

8.6. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.

8.7. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação.

8.8. Emitir notas fiscais fiéis e correspondentes aos objetos entregues, acompanhadas das Certidões Negativas determinadas nas condições de pagamento.

8.9. Permitir e facilitar o exercício da fiscalização do CONTRANTE, e atender às exigências que sejam realizadas, em especial sobre a apresentação de documentação de estar cumprindo a legislação em vigor e sobre a troca dos objetos rejeitados.

8.10. Receber as comunicações do CONTRATANTE e responder ou atender nos prazos específicos constantes da comunicação.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto.

9.2. Fornecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações e atender as exigências do CONTRATANTE.

9.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos, por meio dos servidores designados como fiscal do contrato, exigindo seu fiel e total cumprimento.

9.5. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA antes de efetuar o pagamento.

9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma determinada nas condições de pagamento.

9.7. Aplicar penalidades à CONTRATADA por descumprimento contratual, após contraditório e nas hipóteses do instrumento convocatório.

10. SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Pela inexecução total ou parcial, bem como pela inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência.

10.1.2. Multa(s).

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Será aplicada advertência às condutas de natureza leve que importarem em inexecução parcial, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, notadamente:

10.2.1. Não fornecer os objetos conforme as especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos.

10.2.2. Não observar as cláusulas contratuais referentes às obrigações da CONTRATADA, quando não importar em conduta mais grave.

10.2.3. Deixar de adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento do objeto às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando não for outro o prazo fixado pela Administração.

10.2.4. Deixar de apresentar imotivadamente qualquer documento, relatório, informação, relativo à execução do objeto contratual ou ao qual está obrigado pela legislação ou pelo instrumento convocatório.

10.2.5. Deixar de apresentar os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.

10.3. Será aplicada multa às condutas de natureza média e grave que importarem em inexecução parcial, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, notadamente:

10.3.1. Será aplicada multa equivalente a 5% (cinco por cento)do valor do contrato ou instrumento equivalente quando a CONTRATADA reincidir em conduta ou omissão que lhe ensejou a aplicação anterior de advertência.

10.3.2. Será aplicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente quando a CONTRATADA atrasar ou não completar o fornecimento do objeto no prazo pactuado.

10.3.3. Será aplicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente quando a CONTRATADA deixar de recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o depósito de FGTS, quando cabível.

10.3.4. Será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente quando a CONTRATADA descumprir integralmente a obrigação assumida.

10.3.5. Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida:

a) a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) o atraso no fornecimento superior a 30 dias corridos.

10.4. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo não superior a 2 (dois) anos poderá ser aplicada cumulativamente a pena de multa quando:

10.4.1 A CONTRATADA, mesmo após a aplicação reiterada de multa, se recusar a adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento do objeto às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos.

10.4.2. O adjudicatário se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, observado o prazo de validade da proposta do licitante.

10.4.3. A CONTRATADA apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal ou comportar-se de modo inidôneo.

10.4.4. A CONTRATADA deixar de recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o depósito de FGTS, causando prejuízo ao erário.

10.5. Além da multa, poderá ser declarada a inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando a CONTRATADA:

10.5.1. Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal ou comportar-se de modo inidôneo;

10.5.2. Deixar de recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o depósito de FGTS, causando prejuízo ao erário.

10.6. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal produz efeitos apenas para o Município de Bom Jardim - RJ.

10.7. A sanção de declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeito em todo o território nacional.

10.8. Para assegurar os efeitos da declaração de idoneidade, o CONTRATANTE incluirá as empresas sancionadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, até a reabilitação da empresa sancionada.

10.9. A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção que importa em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal.

10.10. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando o licitante vencedor não manter a sua proposta no respectivo prazo de validade; ou ainda quando o adjudicatário se recusar a assinar a Ata de Registros de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, a mesma poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para substituir o licitante faltoso.

10.11. Conforme o disposto no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93, as sanções referidas neste item não se aplicam às demais licitantes que convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, não aceitarem a contratação.

10.12. As multas, aplicadas cumulativamente ou não com as demais penalidades, deverão ser recolhidas aos Cofres do Município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, sendo facultado à Administração cobrá-las judicialmente conforme o disposto na Lei nº 6.830/80, acrescidos dos encargos correspondentes.

10.13. As penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dispostas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, poderão ser aplicados aos os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos nos incisos do artigo 88 do mesmo diploma legal, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

10.14. As penalidades só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

10.15. Além das causas previstas nos incisos do art. 78 da L. nº 8.666/93, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas, as condutas que caracterizarem reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos no instrumento convocatório, falta grave a juízo motivado da Administração, inexecução total ou parcial das obrigações, ou aquelas passíveis das sanções dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da L. nº 8.666/93 poderão ensejar a rescisão da Ata de Registro de Preços e das contratações pelo CONTRATANTE.

10.16. A rescisão nos casos indicados no item anterior poderá ser afastada, ou postergada por conveniência ou por razões de interesse público, a juízo motivado da Administração Pública.

11. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que preencham os requisitos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira constantes no instrumento convocatório.

11.2. Não poderão participar do certame as empresas suspensas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Bom Jardim, bem como aquelas declaradas inidôneas por qualquer ente federativo.

11.3. Não poderão participar do certame, direta ou indiretamente:

11.3.1. O autor do presente termo de referência.

11.3.2. A empresa, isoladamente ou em consórcio, da qual o autor do presente termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

11.3.3. Servidor ou dirigente do Setor Requisitante, incluindo os membros da comissão permanente de licitação ou o pregoeiro e sua equipe de apoio.

11.4. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do termo de referência, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelo fornecimento, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

11.5. Poderão participar no certame as empresas reunidas em consórcio, observadas as seguintes regras:

11.5.1. A apresentação de comprovação do compromisso, público ou particular, da constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, explicitando:

a) a composição e o percentual de participação de cada empresa integrante;

b) o objetivo da consorciação;

c) o prazo de duração do consórcio não inferior ao da duração da Ata de Registro de Preços;

d) a indicação da empresa líder do consórcio e de poderes expressos para a empresa líder se relacionar com a administração, receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente pelas demais consorciadas, bem como para representar o consórcio em todas as fases da presente licitação, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, receber e dar quitação, firmar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução do objeto do contrato;

e) a declaração de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados sob consórcio em relação à presente licitação, e ao eventual contrato dela decorrente;

f) as obrigações das consorciadas, dentre as quais o de que cada consorciada responderá isolada e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação, até a extinção do contrato dela decorrente;

g) que o consórcio não terá sua constituição ou composição alterada sem a prévia e expressa anuência da contratante;

h) a designação do representante legal do consórcio.

11.5.2. Os documentos da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica deverão ser apresentados individualmente por cada consorciado, admitindo-se para efeitos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira o somatório dos quantitativos e dos valores de cada consorciado.

11.5.3. Caso o consórcio seja o vencedor do certame, fica obrigado a promover, antes da assinatura do contrato, a constituição e o registro do consórcio na Junta Comercial de sua sede.

11.5.4. Estarão impedidas de participar as empresas consorciadas através de mais de um consórcio ou as empresas consorciadas participar isoladamente.

12.0. COMUNICAÇÕES ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA

12.1. Todas as comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

12.2. Presumem-se válidas as intimações e comunicações dirigidas aos endereços informados pela CONTRATADA na apresentação da proposta, incluindo as comunicações por meios eletrônicos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao CONTRATANTE, fluindo os prazos a partir da juntada do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

13. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas suas alterações, ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente.

13.2. Para o microempreendedor individual, é ato constitutivo o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

13.3. Para as sociedades anônimas, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentada a ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

13.4. Para as sociedades estrangeiras, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentado o Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.5. Para as empresas individuais, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentado o Registro Comercial.

13.6. Para as sociedades não empresárias, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentado o Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

13.7. Cédula de identidade.

13.8. Declaração de cumprir o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, em favor da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por representante legal ou funcionário autorizado, discriminando o teor da contratação e os dados da contratada, que comprove que a licitante forneceu itens em características e quantidades compatíveis os descritos no instrumento convocatório e seus anexos.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil, na forma do art. 3º da Lei Federal nº 11.101/2005, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

15.1.1. Não será causa de inabilitação de licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado ou homologado pelo juízo competente, quando da entrega da documentação de habilitação.

15.1.2. Em caso do juízo local não expedir a certidão unificada negativa de falência e recuperação judicial, deverá ser apresentada declaração passada pelo foro distribuidor que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam os pedidos de falências e recuperação judicial.

15.1.3. Em caso de fundada dúvida, o pregoeiro ou responsável por conduzir o certame licitatório poderá realizar diligências para verificar o foro competente.

15.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.2.1 Serão aceitos os balanços patrimoniais apresentados, alternativamente:

a) por publicação em diário oficial;

b) por publicação em jornal;

c) por cópia ou fotocópia na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente;

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, incluindo os Termos de Abertura e de Encerramento;

e) por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 do Código Civil.

15.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

15.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção do índice de Liquidez Geral (LG), resultante da aplicação da fórmula LG = (AC+RLP)/(PC+PNC), onde AC é ativo circulante, RLP é realizável em longo prazo, PC é passivo circulante e PNC é passivo não circulante.

14.1.1. O índice deverá ser igual ou superior a 1,0.

16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando houver.

16.2. Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ.

16.3. Certidão de Regularidade com a Previdência Social (INSS).

16.4. Certidão de Regularidade com o FGTS.

16.5. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

16.6. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante.

16.7. Certidão de Regularidade emitida pela Procuradoria Geral do Estado, para as empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro.

16.8. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

16.9. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos temos da Lei 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

17.1 Será aplicado o disposto na Lei Complementar Federal n° 123/2006, art.47, art. 48 e art. 49 e Lei Complementar Municipal n° 253/2018, artigos correlatos para os casos de Microempresas e Empresas de Pequeno porte, sediadas local e regionalmente.

18. FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução será DIRETA, com fornecimento parcelado.

19. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

19.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

19.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto.

19.1.2. Marca.

19.1.3. Fabricante;

19.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

19.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

19.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

19.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

19.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias úteis, a contar da data de sua apresentação.

19.6. Não serão aceitas as propostas cujo valor ultrapasse o custo estimado pela Administração.

19.7. Os preços unitários máximos aceitáveis são os preços unitários estimados na planilha orçamentária.

19.8. Não serão aceitas as propostas manifestamente inexequíveis.

19.9. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços irrisórios e incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

19.10. Presume-se relativamente inexequível a proposta com valor inferior a 70% do custo estimado pela Administração ou com valor inferior a 70% da média aritmética das propostas aptas apresentadas na data de abertura dos envelopes, o que for menor, conforme art. 48, §1º da L8666/93.

19.10.1. Para fins do item anterior, considera-se proposta apta àquela que atender ao item 19.7 e for superior a 50% do custo estimado pela Administração.

19.11. O pregoeiro ou o presidente da comissão de licitação dará o prazo de 02 dias úteis para a licitante provar que sua proposta é exequível, nos casos de inexequibilidade presumida.

19.11.1. O pregoeiro ou a comissão de licitação apreciarão a prova de exequibilidade em 02 (dois) dias úteis.

19.11.2. Da decisão do pregoeiro ou comissão de licitação que considerar inexequível a proposta apresentada caberá recurso, na forma prevista no edital convocatório.

19.12. Os licitantes cujas propostas tenham valor global inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere o item 18.10 será exigida, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da L8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do item 18.10 e o valor da correspondente proposta.

20. CRITÉRIO DE REAJUSTE E REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Os preços estabelecidos poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade quando confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

20.3.1. Os licitantes remanescentes serão convocados para fornecer o produto pelo preço registrado, observada a classificação original.

20.3.2. Não será aplicada penalidade ao licitante convocado na forma deste item que não aceitar a proposta do CONTRATANTE.

20.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DA ATA E FISCALIZAÇÃO

21.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes indicarão os respectivos gestores das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços.

21.2. Compete ao gestor dos órgãos participantes:

21.2.1. Verificar, antes de emitir a ordem de execução, se há saldo orçamentário disponível para a contratação.

21.2.2. Emitir a ordem de execução.

21.2.3. Solicitar aos fiscais do contrato que iniciem os procedimentos de acompanhamento e fiscalização.

21.2.4. Encaminhar comunicações à CONTRATADA ou fornecer meios para que a fiscalização comunique-se com a CONTRATADA.

21.2.5. Controlar o quantitativo solicitado, respeitando o limite máximo para sua cota estipulado na Ata de Registro de Preços.

21.3. Compete ao gestor do órgão gerenciador:

21.3.1. Realizar os atos dos itens 20.2.1 a 20.2.5, em relação a sua cota.

21.3.2. Aplicar sanções à CONTRATADA, nas hipóteses legais e previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

21.3.3. Revogar, parcial ou totalmente, a Ata de Registro de Preços e rescindir eventuais contratações, na forma do instrumento convocatório e seus anexos.

21.3.4. Controlar o quantitativo total dos itens solicitados, notificando os demais órgãos participantes quando alcançado o limite máximo.

21.3.5. Realizar, a cada 04 meses, contados da vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisa periódica de mercado para verificar a economicidade da Ata, abrangendo todos os seus itens.

21.3.6. Promover a revisão dos preços registrados, caso os preços da pesquisa de mercado apontem divergência superior a 20% (vinte por cento) dos preços registrados.

21.3.7. Tomar demais medidas necessárias para a regularização de faltas ou eventuais problemas relacionados à execução do contrato.

21.4. A fiscalização da contratação decorrente caberá:

21.4.1. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: PATRÍCIA DE OLIVEIRA ERTHAL – ASSESSOR ADMINISTRATIVO SMOI – MATRÍCULA:41/6972.

21.5. Compete a cada fiscal do contrato:

21.5.1. Realizar os procedimentos de acompanhamento do objeto;

21.5.2. Apresentar-se pessoalmente no local, data e horário para o recebimento dos objetos.

21.5.3. Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas.

21.5.4. Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório .

21.5.5. Elaborar o registro próprio, anotando todas as ocorrências da execução do objeto.

21.5.6. Verificar a quantidade, qualidade, conformidade e temporalidade dos objetos fornecidos.

21.5.7. Recusar os objetos entregues em desacordo com o instrumento convocatório. 21.5.8. Atestar o recebimento definitivo dos objetos entregues em acordo com o instrumento convocatório.

21.6. Na falta ou impedimento do fiscal, este será substituído pelo seu suplente, a ser indicado pelo CONTRATANTE.

21.7. As decisões que ultrapassarem a competência da fiscalização e gestão do contrato serão solicitadas formalmente à autoridade superior administrativa em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

21.8. O gestor e os fiscais do contrato serão nomeados por meio de Portaria, com suas respectivas atribuições, a ser expedida pelo Poder Executivo Municipal de Bom Jardim - RJ.

22. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

22.1. Os objetos serão recebidos pelo rito simples.

22.2. Após o fornecimento do objeto, os fiscais do contrato receberão provisoriamente os itens e emitirão o termo de recibo provisório.

22.3. Os fiscais do contrato têm o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para concluir o recebimento definitivo, reputando-se o recebimento tácito definitivo decorrido este prazo.

22.4. Os fiscais do contrato poderão, por meio de decisão fundamentada, prorrogar uma única vez e por até 10 (dez) dias corridos o prazo para atestar o recebimento definitivo.

22.5. O objeto recebido provisoriamente poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não atender as especificações exigidas no instrumento convocatório.

22.6. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização expedirá notificação à CONTRATADA para regularização, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até ser sanada a irregularidade.

22.7. Os fiscais do contrato juntarão o registro próprio, nota fiscal ou fatura atestada por dois servidores para atestar o recebimento definitivo.

22.8. Na hipótese de decorrido o prazo para o recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá juntar cópia do termo de recibo no processo de pagamento para fazer prova de seu adimplemento.

22.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento convocatório.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O CONTRATANTE terá:

23.1.1. O prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo do objeto, para realizar o pagamento, nos casos de itens recebidos cujo valor não ultrapasse R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), na forma do art. 5º, §3º da L8666/93.

23.1.2. O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do objeto, para realizar o pagamento nas demais hipóteses.

23.2. Os documentos fiscais serão emitidos em nome do MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - RJ, CNPJ nº 28.561.041/0001-76, situado na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro, Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000.

23.3. Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

23.4. Após a juntada da prova de recebimento definitivo, o CONTRATANTE incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos.

23.5. A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

23.5.1. Haver suspensão do pagamento do crédito.

23.5.2. Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública.

23.5.3. Haver seguros veiculares e imobiliários.

23.5.4. Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los.

23.5.5. Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas.

23.5.6. Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada.

23.5.7. Ocorrência de casos fortuitos ou força maior.

23.5.8. Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários.

23.5.9. Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados.

23.6. O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade no processo de liquidação.

23.7. O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, em parcela correspondente a ordem de execução, na forma da legislação vigente.

23.8. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-A e juros moratórios de 0,5% ao mês.

23.9. A compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = N x V x I, onde EM é o encargo moratório devido, N é o número de dias atrasados do pagamento, V é o valor que deveria ser pago, e I é o índice de compensação.

23.9.1. O índice de compensação, para fins deste tópico, é de 0,00016438.

23.10. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e o CONTRATANTE para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA.

24. SEGURO

Não será exigido para a assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações decorrentes do objeto desta licitação.

25. LOCAL PARA EXAME E RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente estará disponível aos interessados em participar do certame no Setor de Licitações do Município, situada na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim (4° andar – Comissão Permanente de Licitações e Compras), de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 17h e no SETOR REQUISITANTE, situado no SETOR REQUISITANTE, situado na Rua Humberto Neves, s/n- Bairro Bom Destino – Bom Jardim/RJ– Tel: (22) 2566-2583, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 h e de 13 às 15 horas.

26. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

_____

ALINE BENVENUTI FARIZEL
Diretor Executivo de Infraestrutura da Secretaria de Obras e Infraestrutura
Mat. 41/6937 - SMOI

27. CIÊNCIA DO FISCAL DESIGNADO

_____

PATRÍCIA DE OLIVEIRA ERTHAL
ASSESSOR ADMINISTRATIVO SMOI
MATRÍCULA: 41/6972

28. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

_____

Paulo Vieira de Barros
Prefeito Municipal de Bom Jardim/RJ.

_____

José Cristovão Raposo dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II

Modelo de Proposta

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

_____

Nº	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (EM R$)	VALOR TOTAL (EM R$)
01	Cimento portland, material: clinker, tipo: cp ii - f 32	SACO	1500			
02	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: encaixe, características adicionais: com anel de borracha flexível para vedação, aplicação: instalações esgoto, bitola: 100 mm	UND	80			
03	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: encaixe, características adicionais: com anel de borracha flexível para vedação, aplicação: instalações esgoto, bitola: 150 mm	UND	80			
04	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: curva 45° Longo, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola i: 100 mm	UND	80			
05	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: curva 45° curta, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola i: 150 mm	UND	80			
06	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	UND	80			
07	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola i: 150 mm	UND	80			
08	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: encaixe, características adicionais: com anel de borracha flexível para vedação,	UND	80			

	aplicação: instalações esgoto, bitola: 100 mm					
09	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola i: 150 mm	UND	80			
10	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 300 mm	UND	30			
11	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: redução excêntrica, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola i: 150 x 100 mm	UND	80			
12	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: redução excêntrica, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola i: 200 x 150 mm	UND	50			
13	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, bitola: 100 mm	UND	100			
14	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 150 mm, diâmetro saída: 150 mm	UND	100			
15	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola i: 300 mm Item não encontrado	UND	20			
16	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola i: 150 x 100 mm	UND	80			
17	Tubo pvc soldável, aplicação: instalações prediais água fria, diâmetro nominal: 100 mm, comprimento: 6 m, tipo: reforçado, material: pvc rígido	UND	350			
18	Tubo pvc soldável, aplicação: instalações prediais água fria, diâmetro nominal: 150 mm, comprimento: 6 m, tipo: reforçado, material: pvc rígido	UND	600			
19	Tubo pvc soldável, aplicação: instalações prediais água fria, diâmetro nominal: 300 mm, comprimento: 6 m, tipo: reforçado, material: pvc rígido	UND	70			

20	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 1,2 pol, aplicação: construção civil	UND	170			
21	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 1,4 pol, aplicação: construção civil	UND	300			
22	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 3,8 pol, aplicação: construção civil	UND	300			
23	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 4,2 mm, aplicação: construção civil, características adicionais: estriado	UND	300			
24	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 5.0 pol, aplicação: construção civil	UND	300			
25	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 5,16 pol, aplicação: construção civil, características adicionais: estriado	UND	200			
26	Lâmina serra, material: aço rápido bi-metal, comprimento: 30 cm, largura: 16 mm, quantidade dentes: 18 dentes por polegada, características adicionais: dentes 63,65 hrc e corpo 40,45 hrc, a prova de es-, espessura: 0,8 mm	UND	50			
27	Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 l, cor: preta, características adicionais: reforço fundo e borda	UND	150			
28	Cal viva, material: óxido cálcio, cor: branca, apresentação: pó, aplicação: construção em geral	SACO 20KG	150			
29	Barro, aparência visual: avermelhado, aplicação: argamassa para construção.	SACO 20KG	400			
30	Arame, material: ferro, bitola: 18, aplicação: construção civil, características adicionais: recozido	01 KG	50			
31	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 39/40, tipo cano: médio, tipo uso: serviços gerais	UND	20			
32	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 41/42, tipo cano: médio, tipo uso: serviços gerais	UND	20			

33	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 43/44, tipo cano: médio, tipo uso: serviços gerais	UND	20			
34	Luva industrial, material: raspa de couro, tamanho: grande, tamanho cano: longo GG	UND	40			
35	Luva industrial, material: raspa de couro, tamanho: grande, tamanho cano: longo XG	UND	40			
36	Enxada, material: aço carbono, largura: 296 mm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 150 cm	UND	30			
37	Foice, material: aço, dureza: 42 a 46 rc, tratamento superficial: pintura envernizada, tipo: roçadeira, comprimento lâmina: 280 mm, comprimento olho: 95 mm, olho: 30 mm, peso: 610 g	UND	30			
38	Pá, material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço, formato: de bico, tamanho: 10 pol, comprimento cabo: 1,30 m	UND	30			
39	Solução limpeza, composição básica: ácido fosfórico a 80%, finalidade: remoção de ferrugem, crostas e oxidação, aplicação: limpeza de instrumentos de aço inoxidável, características adicionais: revitalizadora	LITRO 01 LTS	20			
40	Tinta base água, composição básica: água e pva, aspecto físico: líquido, aplicação: interna, tipo acabamento: fosco, cor: branca, superfície aplicação: reboco, método aplicação galão 18 litros	GALÃO 18 LITROS	200			
41	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa d'água, apresentação: folha, tipo grão: 120, comprimento: 215 mm, largura: 280 mm, aplicação: marcenaria	UND	150			
42	Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 50, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm	UND	150			
43	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, acabamento superficial: polido, bitola: 17 x 21	PACOTE 01 KG	50			
44	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, acabamento superficial: polido, bitola: 17 x 27	PACOTE 01 KG	50			
45	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 19 x 36	PACOTE 01 KG	50			

46	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 20 x 42	PACOTE 01 KG	50			
47	Prego com cabeça,material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 20 x 48	PACOTE 01 KG	50			
48	Limpador de chapa de impressao grafica, composição: água raz, metassilicato de sódio, ácido sulfônico, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza de chapa de alumínio	01 LITRO	100			
49	Rolo pintura predial, material: espuma sintética, comprimento: 5 cm, características adicionais: com suporte,garfo de aço galvanizado	UND	130			
50	Cabo rolo de pintura, cabo de rolo de pintura	UND	130			
51	Trincha, material cabo: plástico, material cerdas: sintética, tamanho: 2 1,2 pol	UND	130			
52	Lâmina corte roçadeira manual, material: aço cromo vanádio, formato: 2 pontas, diâmetro furo encaixe fixação: 1 pol, diâmetro externo: 350 mm	UND	70			
53	Broxa pintura, material base: plástico, material cabo: plástico, material cerdas: nylon, formato: retangular, comprimento: 17 cm, largura: 6 cm	UND	100			
54	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava	UND	15			
55	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 09 pol, material cabo: madeira envernizada, características adicionais: reta - inteiriça	UND	30			
56	Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmetro: 3,4 pol, aplicação: serviços gerais	UND	15			
57	Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 25 mm	UND	15			
58	Marreta, material: aço forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 10 kg, tipo: oitavado	UND	05			
59	Marreta, material: aço forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 2 kg, tipo: oitavado	UND	15			
60	Talhadeira, material: aço, tipo: chato, comprimento total: 12 pol, peso: 0,90 kg, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado, características adicionais: com	UND	15			

	apunhadura					
61	Jogo de aduela completa de 70	UND	25			
62	Jogo de aduela completa de 90	UND	25			
63	Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre eletrolítico, seção nominal: 2,5 mm2, tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc antichama, características adicionais: classe 4 encordoamento, tipo: flexível,cabinho	ROLO 100 M	30			
64	Interruptor, tipo: simples, características adicionais: interruptor completo externo e interno, aplicação: instalações elétricas	UND	50			
65	Interruptor, tipo: duplo, quantidade pólos: 2 un, tipo acionamento: tecla simples horizontal, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a, material: termoplástico auto-extinguível	UND	50			
66	Tomada, modelo: simples, tipo: fêmea, formato contato: 2p + t, cor corpo: branca, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: com espelho 4" x 2", tipo fixação: encaixe	UND	50			
67	Tomada, modelo: dupla, formato contato: 2p + t, cor corpo: branca, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: completa(caixa, espelho e tomada), aplicação: condulete instalação elétrica, material: pvc - cloreto de polivinila	UND	50			
68	Caixa passagem, material: pvc, aplicação: fixação de pontos de luz, características adicionais: fundo móvel, forma: octogonal, posição relativa: embutir, dimensões: 4 x 2 pol	UND	100			
69	Interruptor, tipo: externo, quantidade seções: 2 un, características adicionais: espelho, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a	UND	50			
70	Tomada, modelo: padrão brasileiro, formato contato: 2p + t, cor corpo: azul, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: com tampa	UND	50			
71	Caixa de luz padrão externo	UND	100			
72	Fechadura, acabamento superficial: cromado, características adicionais: sistema de trava chave, material cilindro: latão, tipo: externa,	UND	20			

	aplicação: móveis, referência: 301, material base: latão					
73	Dobradiça, material: aço galvanizado, tamanho: 3 x 2 pol, tipo pino: solto	UND	40			
74	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço galvanizado, quantidade roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara de 3,25 cm, capacidade caçamba: 50 kg, acabamento superficial: pintura eletrostática na cor cor preta, características adicionais: dimensões aproximadas:680 x 1320 x 545 mm	UND	50			
75	Tubo PVC para água fria de esgoto de 6m, 0.50 mm polegadas, DN 50	UND	100			
76	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 50 mm, diâmetro saída: 50 mm, aplicação: rede hidráulica e esgoto	UND	100			
77	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 50 mm	UND	200			
78	Tubo de PVC para água fria esgoto de 6m, DN 75	UND	50			
79	Joelho PVC Esgoto 75 mm	UND	80			
80	Te de PVC esgoto 75 mm	UND	50			
81	Tubo de PVC para água fria soldável 6m 20 mm	UND	100			
82	Redução de PVC Esgoto de 50mm para 40mm	UND	30			
83	Redução PVC esgoto 75 mm para 50 mm	UND	30			
84	Redução PVC esgoto 100 mm para 75 mm	UND	50			
85	Tubo PVC para água fria soldável 6m 25 mm	UND	100			
86	Tubo de PVC para água fria esgoto 6m, DN 40	UND	50			
87	Joelho de PVC para esgoto de 40mm	UND	30			
88	Te de PVC esgoto de 40mm	UND	30			
89	Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre, seção nominal: 1,5 mm2, tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc, características adicionais: flexível, cor do isolamento: preta	ROLO 100 M	20			
90	Fio eletrico, tipo: flexível, bitola: 6 mm2, cor: verde, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750 v	ROLO 100 M	20			

91	Fio eletrico, tipo: isolado,flexivel, bitola: 1 mm2, cor: vermelho, material condutor: cobre	ROLO 100 M	20			
92	Fita isolante elétrica, material básico: borracha etileno-propileno (epr), características adicionais: autofusão, largura nominal: 19 mm, comprimento nominal: 20 m, aplicação: instalações elétricas	ROLO 20 M	100			
93	Tinta demarcação sinalização, base: resina epóxi, cor: amarela, características adicionais: isenta de cfc, aplicação: marcação faixas em piso, asfalto e sinalização	GALÃO 18 L	200			
94	Tinta demarcação sinalização, base: solvente, tipo: fosco, cor: branca, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: marcação faixas em piso, asfalto e sinalização	GALÃO 18 L	200			
95	Lima para amolação de foice	UND	50			
96	Pedra para amolação de foice	UND	50			
97	Martelo tipo marreta calceteiro forjada em aço para bater paralelos com cabo de madeira	UND	50			
98	Pá, material cabo: madeira 71 cm, aplicação: jardinagem, material: aço 2 mm, características adicionais: pá manual pra jardinagem	UND	50			
99	Arame, material: aço, tratamento superficial: galvanizado, bitola: 17 x 15 awg, características adicionais: liso e ovalado	PACOTE 01 KG	1000			
100	Grampo para esteio de concreto	PACOTE 01 KG	20			
101	Grampo para esteio de eucalipto	PACOTE 01 KG	20			
102	Tela de proteção para serviços de roçada laranja 1,50 de altura com 50 metro comprimento	ROLO 50 M	10			
103	Kit reparo para pneus sem câmara	KIT/UND	50			
104	Manta asfáltica, composição: asfalto modificado com polímeros elastoméricos, acabamento: lâmina de alumínio, apresentação: rolo, comprimento: 10 m, largura: 10 cm, espessura: 3 mm, aplicação: impermeabilização e revestimento	ROLO 10 M	10			
105	Martelo de borracha com cado de madeira 25 cm	UND	05			
106	Escova de aço madeira sem cabo 06 fileiras	UND	20			
107	Tubo ferro galvanizado, material: ferro fundido maleável, bitola: 3 pol, comprimento peça: 6 m, aplicação:	UND	25			

	instalações hidráulicas, tipo fixação: roscável					
108	Eletrodo solda, material indicado: aço inoxidável, diâmetro: 2 mm, características adicionais: forma de vareta, formato redondo, 308l-16	UND	200			
109	Capa chuva, material: pvc, tipo uso: industrial, transmitância: opaca, cor: amarela, características adicionais: capuz, s,forro, botões pressão de plástico, solda, tamanho referência: extra grande	UND	300			
					TOTAL	

Validade da Proposta: 60 dias

Esta proposta deverá ser preenchida e enviada à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, devidamente assinada por responsável da firma informante, em envelope lacrado.

Bom Jardim/RJ, _____ de _____ de 2020.

_____
Carimbo do CNPJ e assinatura do proponente

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de_____, na Comissão de Licitações e Compras, registram-se os preços da Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, _____, portador da carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº_____. Constitui objeto desta Licitação o Registro de Eventual e futura aquisição de materiais de construção em geral para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021, Processo nº 0008/21. Integram esta Ata de Registro de Preços o Termo de Proposta Comercial- Anexo II, independente de transcrição.

Nº	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (EM R$)	EMPRESA VENCEDORA
01	Cimento portland, material: clinker, tipo: cp ii - f 32	SACO	1500		
02	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: encaixe, características adicionais: com anel de borracha flexível para vedação, aplicação: instalações esgoto, bitola: 100 mm	UND	80		
03	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: encaixe, características adicionais: com anel de borracha flexível para vedação, aplicação: instalações esgoto, bitola: 150 mm	UND	80		
04	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: curva 45° Longo, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola i: 100 mm	UND	80		
05	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: curva 45° curta, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola i: 150 mm	UND	80		
06	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	UND	80		
07	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola i: 150 mm	UND	80		
08	Conexão hidráulica, material: pvc -	UND	80		

	cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: encaixe, características adicionais: com anel de borracha flexível para vedação, aplicação: instalações esgoto, bitola: 100 mm				
09	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola i: 150 mm	UND	80		
10	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 300 mm	UND	30		
11	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: redução excêntrica, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola i: 150 x 100 mm	UND	80		
12	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: redução excêntrica, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola i: 200 x 150 mm	UND	50		
13	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, bitola: 100 mm	UND	100		
14	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 150 mm, diâmetro saída: 150 mm	UND	100		
15	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola i: 300 mm Item não encontrado	UND	20		
16	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola i: 150 x 100 mm	UND	80		
17	Tubo pvc soldável, aplicação: instalações prediais água fria, diâmetro nominal: 100 mm, comprimento: 6 m, tipo: reforçado, material: pvc rígido	UND	350		
18	Tubo pvc soldável, aplicação: instalações prediais água fria, diâmetro nominal: 150 mm, comprimento: 6 m, tipo: reforçado, material: pvc rígido	UND	600		
19	Tubo pvc soldável, aplicação:	UND	70		

	instalações prediais água fria, diâmetro nominal: 300 mm, comprimento: 6 m, tipo: reforçado, material: pvc rígido				
20	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 1,2 pol, aplicação: construção civil	UND	170		
21	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 1,4 pol, aplicação: construção civil	UND	300		
22	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 3,8 pol, aplicação: construção civil	UND	300		
23	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 4,2 mm, aplicação: construção civil, características adicionais: estriado	UND	300		
24	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 5.0 pol, aplicação: construção civil	UND	300		
25	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 5,16 pol, aplicação: construção civil, características adicionais: estriado	UND	200		
26	Lâmina serra, material: aço rápido bi-metal, comprimento: 30 cm, largura: 16 mm, quantidade dentes: 18 dentes por polegada, características adicionais: dentes 63,65 hrc e corpo 40,45 hrc, a prova de es-, espessura: 0,8 mm	UND	50		
27	Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 l, cor: preta, características adicionais: reforço fundo e borda	UND	150		
28	Cal viva, material: óxido cálcio, cor: branca, apresentação: pó, aplicação: construção em geral	SACO 20KG	150		
29	Barro, aparência visual: avermelhado, aplicação: argamassa para construção.	SACO 20KG	400		
30	Arame, material: ferro, bitola: 18, aplicação: construção civil, características adicionais: recozido	01 KG	50		
31	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 39/40, tipo cano: médio, tipo uso: serviços gerais	UND	20		
32	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola:	UND	20		

	borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 41/42, tipo cano: médio, tipo uso: serviços gerais				
33	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 43/44, tipo cano: médio, tipo uso: serviços gerais	UND	20		
34	Luva industrial, material: raspa de couro, tamanho: grande, tamanho cano: longo GG	UND	40		
35	Luva industrial, material: raspa de couro, tamanho: grande, tamanho cano: longo XG	UND	40		
36	Enxada, material: aço carbono, largura: 296 mm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 150 cm	UND	30		
37	Foice, material: aço, dureza: 42 a 46 rc, tratamento superficial: pintura envernizada, tipo: roçadeira, comprimento lâmina: 280 mm, comprimento olho: 95 mm, olho: 30 mm, peso: 610 g	UND	30		
38	Pá, material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço, formato: de bico, tamanho: 10 pol, comprimento cabo: 1,30 m	UND	30		
39	Solução limpeza, composição básica: ácido fosfórico a 80%, finalidade: remoção de ferrugem, crostas e oxidação, aplicação: limpeza de instrumentos de aço inoxidável, características adicionais: revitalizadora	LITRO 01 LTS	20		
40	Tinta base água, composição básica: água e pva, aspecto físico: líquido, aplicação: interna, tipo acabamento: fosco, cor: branca, superfície aplicação: reboco, método aplicação galão 18 litros	GALÃO 18 LITROS	200		
41	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa d'água, apresentação: folha, tipo grão: 120, comprimento: 215 mm, largura: 280 mm, aplicação: marcenaria	UND	150		
42	Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 50, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm	UND	150		
43	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, acabamento superficial: polido, bitola: 17 x 21	PACOTE 01 KG	50		
44	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, acabamento superficial: polido, bitola: 17 x 27	PACOTE 01 KG	50		
45	Prego com cabeça, material: aço,	PACOTE 01 KG	50		

	tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 19 x 36				
46	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 20 x 42	PACOTE 01 KG	50		
47	Prego com cabeça,material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 20 x 48	PACOTE 01 KG	50		
48	Limpador de chapa de impressao grafica, composição: água raz, metassilicato de sódio, ácido sulfônico, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza de chapa de alumínio	01 LITRO	100		
49	Rolo pintura predial, material: espuma sintética, comprimento: 5 cm, características adicionais: com suporte,garfo de aço galvanizado	UND	130		
50	Cabo rolo de pintura, cabo de rolo de pintura	UND	130		
51	Trincha, material cabo: plástico, material cerdas: sintética, tamanho: 2 1,2 pol	UND	130		
52	Lâmina corte roçadeira manual, material: aço cromo vanádio, formato: 2 pontas, diâmetro furo encaixe fixação: 1 pol, diâmetro externo: 350 mm	UND	70		
53	Broxa pintura, material base: plástico, material cabo: plástico, material cerdas: nylon, formato: retangular, comprimento: 17 cm, largura: 6 cm	UND	100		
54	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava	UND	15		
55	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 09 pol, material cabo: madeira envernizada, características adicionais: reta - inteiriça	UND	30		
56	Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmetro: 3,4 pol, aplicação: serviços gerais	UND	15		
57	Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 25 mm	UND	15		
58	Marreta, material: aço forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 10 kg, tipo: oitavado	UND	05		
59	Marreta, material: aço forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 2 kg, tipo: oitavado	UND	15		
60	Talhadeira, material: aço, tipo: chato, comprimento total: 12 pol, peso: 0,90 kg, aplicação: pedreiro,	UND	15		

	acabamento superficial: pintado, características adicionais: com apunhadura				
61	Jogo de aduela completa de 70	UND	25		
62	Jogo de aduela completa de 90	UND	25		
63	Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre eletrolítico, seção nominal: 2,5 mm2, tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc antichama, características adicionais: classe 4 encordoamento, tipo: flexível,cabinho	ROLO 100 M	30		
64	Interruptor, tipo: simples, características adicionais: interruptor completo externo e interno, aplicação: instalações elétricas	UND	50		
65	Interruptor, tipo: duplo, quantidade pólos: 2 un, tipo acionamento: tecla simples horizontal, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a, material: termoplástico auto-extinguível	UND	50		
66	Tomada, modelo: simples, tipo: fêmea, formato contato: 2p + t, cor corpo: branca, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: com espelho 4" x 2", tipo fixação: encaixe	UND	50		
67	Tomada, modelo: dupla, formato contato: 2p + t, cor corpo: branca, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: completa(caixa, espelho e tomada), aplicação: condulete instalação elétrica, material: pvc - cloreto de polivinila	UND	50		
68	Caixa passagem, material: pvc, aplicação: fixação de pontos de luz, características adicionais: fundo móvel, forma: octogonal, posição relativa: embutir, dimensões: 4 x 2 pol	UND	100		
69	Interruptor, tipo: externo, quantidade seções: 2 un, características adicionais: espelho, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a	UND	50		
70	Tomada, modelo: padrão brasileiro, formato contato: 2p + t, cor corpo: azul, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: com tampa	UND	50		
71	Caixa de luz padrão externo	UND	100		
72	Fechadura, acabamento superficial: cromado, características adicionais:	UND	20		

	sistema de trava chave, material cilindro: latão, tipo: externa, aplicação: móveis, referência: 301, material base: latão				
73	Dobradiça, material: aço galvanizado, tamanho: 3 x 2 pol, tipo pino: solto	UND	40		
74	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço galvanizado, quantidade roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara de 3,25 cm, capacidade caçamba: 50 kg, acabamento superficial: pintura eletrostática na cor cor preta, características adicionais: dimensões aproximadas:680 x 1320 x 545 mm	UND	50		
75	Tubo PVC para água fria de esgoto de 6m, 0.50 mm polegadas, DN 50	UND	100		
76	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 50 mm, diâmetro saída: 50 mm, aplicação: rede hidráulica e esgoto	UND	100		
77	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 50 mm	UND	200		
78	Tubo de PVC para água fria esgoto de 6m, DN 75	UND	50		
79	Joelho PVC Esgoto 75 mm	UND	80		
80	Te de PVC esgoto 75 mm	UND	50		
81	Tubo de PVC para água fria soldável 6m 20 mm	UND	100		
82	Redução de PVC Esgoto de 50mm para 40mm	UND	30		
83	Redução PVC esgoto 75 mm para 50 mm	UND	30		
84	Redução PVC esgoto 100 mm para 75 mm	UND	50		
85	Tubo PVC para água fria soldável 6m 25 mm	UND	100		
86	Tubo de PVC para água fria esgoto 6m, DN 40	UND	50		
87	Joelho de PVC para esgoto de 40mm	UND	30		
88	Te de PVC esgoto de 40mm	UND	30		
89	Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre, seção nominal: 1,5 mm2, tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc, características adicionais: flexível, cor do isolamento: preta	ROLO 100 M	20		
90	Fio eletrico, tipo: flexível, bitola: 6 mm2, cor: verde, material condutor: cobre, material isolamento: pvc,	ROLO 100 M	20		

	tensão: 750 v				
91	Fio eletrico, tipo: isolado,flexivel, bitola: 1 mm2, cor: vermelho, material condutor: cobre	ROLO 100 M	20		
92	Fita isolante elétrica, material básico: borracha etileno-propileno (epr), características adicionais: autofusão, largura nominal: 19 mm, comprimento nominal: 20 m, aplicação: instalações elétricas	ROLO 20 M	100		
93	Tinta demarcação sinalização, base: resina epóxi, cor: amarela, características adicionais: isenta de cfc, aplicação: marcação faixas em piso, asfalto e sinalização	GALÃO 18 L	200		
94	Tinta demarcação sinalização, base: solvente, tipo: fosco, cor: branca, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: marcação faixas em piso, asfalto e sinalização	GALÃO 18 L	200		
95	Lima para amolação de foice	UND	50		
96	Pedra para amolação de foice	UND	50		
97	Martelo tipo marreta calceteiro forjada em aço para bater paralelos com cabo de madeira	UND	50		
98	Pá, material cabo: madeira 71 cm, aplicação: jardinagem, material: aço 2 mm, características adicionais: pá manual pra jardinagem	UND	50		
99	Arame, material: aço, tratamento superficial: galvanizado, bitola: 17 x 15 awg, características adicionais: liso e ovalado	PACOTE 01 KG	1000		
100	Grampo para esteio de concreto	PACOTE 01 KG	20		
101	Grampo para esteio de eucalipto	PACOTE 01 KG	20		
102	Tela de proteção para serviços de roçada laranja 1,50 de altura com 50 metro comprimento	ROLO 50 M	10		
103	Kit reparo para pneus sem câmara	KIT/UND	50		
104	Manta asfáltica, composição: asfalto modificado com polímeros elastoméricos, acabamento: lâmina de alumínio, apresentação: rolo, comprimento: 10 m, largura: 10 cm, espessura: 3 mm, aplicação: impermeabilização e revestimento	ROLO 10 M	10		
105	Martelo de borracha com cado de madeira 25 cm	UND	05		
106	Escova de aço madeira sem cabo 06 fileiras	UND	20		
107	Tubo ferro galvanizado, material: ferro fundido maleável, bitola: 3 pol,	UND	25		

	comprimento peça: 6 m, aplicação: instalações hidráulicas, tipo fixação: roscável				
108	Eletrodo solda, material indicado: aço inoxidável, diâmetro: 2 mm, características adicionais: forma de vareta, formato redondo, 308l-16	UND	200		
109	Capa chuva, material: pvc, tipo uso: industrial, transmitância: opaca, cor: amarela, características adicionais: capuz, s,forro, botões pressão de plástico, solda, tamanho referência: extra grande	UND	300		

1 – DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DERIVADOS, PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DETALHAMENTO DO OBJETO

1.1 – DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DERIVADOS

1.1.1 – O termo inicial da vigência da ata de registro de preços é a data de assinatura desta.

1.1.2 – A ata de registro de preços terá duração de 12 meses.

1.1.3 – O termo inicial do contrato derivado da ata de registro de preços é a data de assinatura deste.

1.1.4 – O termo final do contrato derivado da ata de registro de preços é a data do cumprimento integral das obrigações das partes.

1.1.4.1 – As obrigações da CONTRATADA consideram-se integralmente cumpridas quando recebido definitivamente os objetos requisitados e decorrido os prazos de garantia legal e contratual.

1.1.4.2 – As obrigações do CONTRATANTE consideram-se integralmente cumpridas quando concluído o pagamento pelos objetos.

1.1.5 – O prazo de duração do contrato não poderá ser prorrogado.

1.2 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.2.1 – O CONTRATANTE emitirá por escrito ordem de execução, com a quantidade e identificação dos objetos que serão fornecidos, o prazo máximo de execução, a identificação do gestor responsável pela emissão da ordem, a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem e a assinatura das partes.

1.2.1.1 – A assinatura das partes poderá ser substituída por outro meio idôneo de prova que demonstre o efetivo recebimento da ordem de execução.

1.2.1.2 – A ordem de execução será preferencialmente enviada por meio eletrônico em endereço informado pela CONTRATADA na assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.2.2 – A CONTRATADA terá o prazo de 02 dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de execução, para concluir o fornecimento dos objetos requisitados.

1.2.3 – A CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para acusar o recebimento da ordem de execução, caso contrário, a contagem iniciará automaticamente.

1.2.4 – A CONTRATADA fornecerá os objetos no SETOR REQUISITANTE, situado na Rua Humberto Neves, s/n- Bairro Bom Destino – Bom Jardim/RJ– Antiga Comave - Tel: (22) 2566-2583, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 h e de 13 às 15 horas. e será recebido pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal.

1.2.5 – O prazo para conclusão do fornecimento dos objetos requisitados poderá ser prorrogado, somente prazo para entrega, mediante excepcionalidade ou justificativa pertinente, mantidas as demais condições decorrentes desta licitação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.3 – DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	Cimento portland, material: clinker, tipo: cp ii - f 32	Item: 454500	SACO	250	1500
02	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: encaixe, características adicionais: com anel de borracha flexível para vedação, aplicação: instalações esgoto, bitola: 100 mm	Item: 390470	UND	20	80
03	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: encaixe, características adicionais: com anel de borracha flexível para vedação, aplicação: instalações esgoto, bitola: 150 mm	Item não encontrado	UND	20	80
04	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: curva 45° Longo, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola i: 100 mm	Item: 346169	UND	20	80
05	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: curva 45° curta, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola i: 150 mm	Item não encontrado	UND	20	80
06	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 mm	Item: 351452	UND	20	80
07	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola i: 150 mm	Item: 351450	UND	20	80
08	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: encaixe, características adicionais: com anel de borracha flexível para vedação, aplicação: instalações esgoto, bitola: 100 mm	Item: 390466	UND	20	80
09	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola i: 150 mm	Item: 351458	UND	20	80
10	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 300 mm	Item não encontrado	UND	10	30
11	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: redução	Item: 390391	UND	30	80

	excêntrica, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola i: 150 x 100 mm				
12	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: redução excêntrica, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola i: 200 x 150 mm	Item não encontrado	UND	10	50
13	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, bitola: 100 mm	Item: 441805	UND	30	100
14	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 150 mm, diâmetro saída: 150 mm	Item: 344620	UND	30	100
15	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola i: 300 mm	Item não encontrado	UND	10	20
16	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê redução, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola i: 150 x 100 mm	Item: 296652	UND	30	80
17	Tubo pvc soldável, aplicação: instalações prediais água fria, diâmetro nominal: 100 mm, comprimento: 6 m, tipo: reforçado, material: pvc rígido	Item não encontrado	UND	150	350
18	Tubo pvc soldável, aplicação: instalações prediais água fria, diâmetro nominal: 150 mm, comprimento: 6 m, tipo: reforçado, material: pvc rígido	Item não encontrado	UND	150	600
19	Tubo pvc soldável, aplicação: instalações prediais água fria, diâmetro nominal: 300 mm, comprimento: 6 m, tipo: reforçado, material: pvc rígido	Item não encontrado	UND	30	70
20	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 1,2 pol, aplicação: construção civil	Item não encontrado	UND	50	170
21	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 1,4 pol, aplicação: construção civil	Item: 250026	UND	70	300
22	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 3,8 pol, aplicação: construção civil	Item não encontrado	UND	80	300
23	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 4,2 mm, aplicação: construção civil, características adicionais: estriado	Item: 250024	UND	70	300
24	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 5.0 pol, aplicação: construção civil	Item não encontrado	UND	70	300
25	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 5,16 pol, aplicação: construção civil, características adicionais: estriado	Item: 250025	UND	100	200
26	Lâmina serra, material: aço rápido bi-metal, comprimento: 30 cm, largura: 16 mm, quantidade dentes: 18 dentes por polegada,	Item: 313747	UND	13	50

	características adicionais: dentes 63,65 hrc e corpo 40,45 hrc, a prova de es-, espessura: 0,8 mm				
27	Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 l, cor: preta, características adicionais: reforço fundo e borda	Item: 381531	UND	10	150
28	Cal viva, material: óxido cálcio, cor: branca, apresentação: pó, aplicação: construção em geral	Item: 255402	SACO 20KG	50	150
29	Barro, aparência visual: avermelhado, aplicação: argamassa para construção.	Item: 248930	SACO 20KG	100	400
30	Arame, material: ferro, bitola: 18, aplicação: construção civil, características adicionais: recozido	Item: 233211	01 KG	10	50
31	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 39/40, tipo cano: médio, tipo uso: serviços gerais	Item: 446106	UND	05	20
32	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 41/42, tipo cano: médio, tipo uso: serviços gerais	Item: 446106	UND	05	20
33	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 43/44, tipo cano: médio, tipo uso: serviços gerais	Item: 446106	UND	05	20
34	Luva industrial, material: raspa de couro, tamanho: grande, tamanho cano: longo GG	Item: 368228	UND	20	40
35	Luva industrial, material: raspa de couro, tamanho: grande, tamanho cano: longo XG	Item: 368228	UND	20	40
36	Enxada, material: aço carbono, largura: 296 mm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 150 cm	Item: 438645	UND	10	30
37	Foice, material: aço, dureza: 42 a 46 rc, tratamento superficial: pintura envernizada, tipo: roçadeira, comprimento lâmina: 280 mm, comprimento olho: 95 mm, olho: 30 mm, peso: 610 g	Item: 216741	UND	10	30
38	Pá, material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço, formato: de bico, tamanho: 10 pol, comprimento cabo: 1,30 m	Item: 266875	UND	10	30
39	Solução limpeza, composição básica: ácido fosfórico a 80%, finalidade: remoção de ferrugem, crostas e oxidação, aplicação: limpeza de instrumentos de aço inoxidável, características adicionais: revitalizadora	Item: 405909	LITRO 01 LTS	05	20
40	Tinta base água, composição básica: água e pva, aspecto físico: líquido, aplicação: interna, tipo acabamento: fosco, cor: branca, superfície aplicação: reboco, método aplicação galão 18 litros	Item: 231843	GALÃO 18 LITROS	10	200
41	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa d'água, apresentação: folha, tipo grão: 120, comprimento: 215 mm, largura: 280 mm, aplicação: marcenaria	Item: 322059	UND	10	150
42	Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 50, comprimento: 275 mm,	Item: 385145	UND	10	150

	largura: 225 mm				
43	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, acabamento superficial: polido, bitola: 17 x 21	Item: 330577	PACOTE 01 KG	20	50
44	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, acabamento superficial: polido, bitola: 17 x 27	Item: 327366	PACOTE 01 KG	20	50
45	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 19 x 36	Item: 317909	PACOTE 01 KG	20	50
46	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 20 x 42	Item não encontrado	PACOTE 01 KG	20	50
47	Prego com cabeça,material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 20 x 48	Item: 317905	PACOTE 01 KG	20	50
48	Limpador de chapa de impressao grafica, composição: água raz, metassilicato de sódio, ácido sulfônico, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza de chapa de alumínio	Item: 405232	01 LITRO	10	100
49	Rolo pintura predial, material: espuma sintética, comprimento: 5 cm, características adicionais: com suporte,garfo de aço galvanizado	Item: 453727	UND	15	130
50	Cabo rolo de pintura, cabo de rolo de pintura	Item: 70106	UND	15	130
51	Trincha, material cabo: plástico, material cerdas: sintética, tamanho: 2 1,2 pol	Item: 467558	UND	15	130
52	Lâmina corte roçadeira manual, material: aço cromo vanádio, formato: 2 pontas, diâmetro furo encaixe fixação: 1 pol, diâmetro externo: 350 mm	Item: 344115	UND	10	70
53	Broxa pintura, material base: plástico, material cabo: plástico, material cerdas: nylon, formato: retangular, comprimento: 17 cm, largura: 6 cm	Item: 342893	UND	20	100
54	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava	Item: 393216	UND	05	15
55	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 09 pol, material cabo: madeira envernizada, características adicionais: reta - inteiriça	Item: 441610	UND	10	30
56	Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmetro: 3,4 pol, aplicação: serviços gerais	Item: 329304	UND	05	15
57	Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 25 mm	Item: 237399	UND	05	15
58	Marreta, material: aço forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 10 kg, tipo: oitavado	Item: 366119	UND	02	05
59	Marreta, material: aço forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 2 kg, tipo: oitavado	Item: 443271	UND	05	15
60	Talhadeira, material: aço, tipo: chato, comprimento total: 12 pol, peso: 0,90 kg, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado, características adicionais: com apunhadura	Item: 251611	UND	05	15
61	Jogo de aduela completa de 70	Item não	UND	05	25

		encontrado			
62	Jogo de aduela completa de 90	Item não encontrado	UND	05	25
63	Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre eletrolítico, seção nominal: 2,5 mm2, tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc antichama, características adicionais: classe 4 encordoamento, tipo: flexível,cabinho	Item: 418951	ROLO 100 M	10	30
64	Interruptor, tipo: simples, características adicionais: interruptor completo externo e interno, aplicação: instalações elétricas	Item: 388919	UND	05	50
65	Interruptor, tipo: duplo, quantidade pólos: 2 un, tipo acionamento: tecla simples horizontal, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a, material: termoplástico auto-extinguível	Item: 436364	UND	05	50
66	Tomada, modelo: simples, tipo: fêmea, formato contato: 2p + t, cor corpo: branca, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: com espelho 4" x 2", tipo fixação: encaixe	Item: 464825	UND	05	50
67	Tomada, modelo: dupla, formato contato: 2p + t, cor corpo: branca, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: completa(caixa, espelho e tomada), aplicação: condulete instalação elétrica, material: pvc - cloreto de polivinila	Item: 460999	UND	05	50
68	Caixa passagem, material: pvc, aplicação: fixação de pontos de luz, características adicionais: fundo móvel, forma: octogonal, posição relativa: embutir, dimensões: 4 x 2 pol	Item: 399437	UND	05	100
69	Interruptor, tipo: externo, quantidade seções: 2 un, características adicionais: espelho, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a	Item: 337044	UND	05	50
70	Tomada, modelo: padrão brasileiro, formato contato: 2p + t, cor corpo: azul, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: com tampa	Item: 458843	UND	05	50
71	Caixa de luz padrão externo	Item não encontrado	UND	05	100
72	Fechadura, acabamento superficial: cromado, características adicionais: sistema de trava chave, material cilindro: latão, tipo: externa, aplicação: móveis, referência: 301, material base: latão	Item: 298643	UND	05	20
73	Dobradiça, material: aço galvanizado, tamanho: 3 x 2 pol, tipo pino: solto	Item: 441345	UND	10	40
74	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço galvanizado, quantidade roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara de 3,25 cm, capacidade caçamba: 50 kg, acabamento superficial: pintura eletrostática na **cor** cor preta, características adicionais: dimensões aproximadas:680 x 1320 x 545 mm	Item: 468625	UND	10	50
75	Tubo PVC para água fria de esgoto	Item não	UND	10	100

	de 6m, 0.50 mm polegadas, DN 50	encontrado			
76	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 50 mm, diâmetro saída: 50 mm, aplicação: rede hidráulica e esgoto	Item: 271423	UND	10	100
77	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, bitola: 50 mm	Item: 236706	UND	10	200
78	Tubo de PVC para água fria esgoto de 6m, DN 75	Item não encontrado	UND	10	50
79	Joelho PVC Esgoto 75 mm	Item não encontrado	UND	10	80
80	Te de PVC esgoto 75 mm	Item não encontrado	UND	10	50
81	Tubo de PVC para água fria soldável 6m 20 mm	Item não encontrado	UND	10	100
82	Redução de PVC Esgoto de 50mm para 40mm	Item não encontrado	UND	10	30
83	Redução PVC esgoto 75 mm para 50 mm	Item não encontrado	UND	10	30
84	Redução PVC esgoto 100 mm para 75 mm	Item não encontrado	UND	10	50
85	Tubo PVC para água fria soldável 6m 25 mm	Item não encontrado	UND	10	100
86	Tubo de PVC para água fria esgoto 6m, DN 40	Item não encontrado	UND	10	50
87	Joelho de PVC para esgoto de 40mm	Item não encontrado	UND	10	30
88	Te de PVC esgoto de 40mm	Item não encontrado	UND	10	30
89	Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre, seção nominal: 1,5 mm2, tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc, características adicionais: flexível, cor do isolamento: preta	Item: 416646	ROLO 100 M	05	20
90	Fio eletrico, tipo: flexível, bitola: 6 mm2, cor: verde, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750 v	Item: 416520	ROLO 100 M	05	20
91	Fio eletrico, tipo: isolado,flexivel, bitola: 1 mm2, cor: vermelho, material condutor: cobre	Item: 405769	ROLO 100 M	05	20
92	Fita isolante elétrica, material básico: borracha etileno-propileno (epr), características adicionais: autofusão, largura nominal: 19 mm, comprimento nominal: 20 m, aplicação: instalações elétricas	Item: 445320	ROLO 20 M	50	100
93	Tinta demarcação sinalização, base: resina epóxi, cor: amarela, características adicionais: isenta de cfc, aplicação: marcação faixas em piso, asfalto e sinalização	Item: 384505	GALÃO 18 L	20	200
94	Tinta demarcação sinalização, base: solvente, tipo: fosco, cor: branca, características adicionais: resistente à abrasão e intempéries, método aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação: marcação faixas em piso, asfalto e sinalização	Item: 458674	GALÃO 18 L	20	200
95	Lima para amolação de foice	Item não encontrado	UND	20	50
96	Pedra para amolação de foice	Item não encontrado	UND	20	50
97	Martelo tipo marreta calceteiro forjada em aço para bater paralelos com cabo de madeira	Item não encontrado	UND	20	50

98	Pá, material cabo: madeira 71 cm, aplicação: jardinagem, material: aço 2 mm, características adicionais: pá manual pra jardinagem	Item: 449366	UND	20	50
99	Arame, material: aço, tratamento superficial: galvanizado, bitola: 17 x 15 awg, características adicionais: liso e ovalado	Item: 462258	PACOTE 01 KG	250	1000
100	Grampo para esteio de concreto	Item não encontrado	PACOTE 01 KG	10	20
101	Grampo para esteio de eucalipto	Item não encontrado	PACOTE 01 KG	10	20
102	Tela de proteção para serviços de roçada laranja 1,50 de altura com 50 metro comprimento	Item não encontrado	ROLO 50 M	05	10
103	Kit reparo para pneus sem câmara	Item não encontrado	KIT/UND	20	50
104	Manta asfáltica, composição: asfalto modificado com polímeros elastoméricos, acabamento: lâmina de alumínio, apresentação: rolo, comprimento: 10 m, largura: 10 cm, espessura: 3 mm, aplicação: impermeabilização e revestimento	Item: 284282	ROLO 10 M	05	10
105	Martelo de borracha com cado de madeira 25 cm	Item não encontrado	UND	02	05
106	Escova de aço madeira sem cabo 06 fileiras	Item não encontrado	UND	05	20
107	Tubo ferro galvanizado, material: ferro fundido maleável, bitola: 3 pol, comprimento peça: 6 m, aplicação: instalações hidráulicas, tipo fixação: roscável	Item: 237055	UND	10	25
108	Eletrodo solda, material indicado: aço inoxidável, diâmetro: 2 mm, características adicionais: forma de vareta, formato redondo, 308l-16	Item: 351789	UND	10	200
109	Capa chuva, material: pvc, tipo uso: industrial, transmitância: opaca, cor: amarela, características adicionais: capuz, **s,forro**, botões pressão de plástico, solda, tamanho referência: extra grande	Item: 309606	UND	100	300

1.3.1 – Ressaltam que o estudo técnico preliminar para eventual e futura aquisição dos materiais foi baseado no exercício de 2020, conforme anexo A deste Termo Referência, na forma de planilha e empenhos referente à aquisição desta.

2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – Fornecer integralmente os objetos no prazo, forma e local determinados no instrumento convocatório.

2.2 – Manter todas as condições de habilitação enquanto perdurar os efeitos da contratação.

2.3 – Responder pelos danos causados por vícios ocultos ou defeitos dos objetos fornecidos, na forma da legislação vigente.

2.4 – Trocar, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, os objetos rejeitados em 05 dias úteis, contados da notificação de troca, enquanto vigente a garantia legal e contratual.

2.5 – Oferecer garantia contratual pelo período de 12 meses, contados da data de recebimento dos objetos, que assegurará ao CONTRATANTE o direito de trocar os objetos defeituosos ou que não atendam às exigências do instrumento convocatório.

2.6 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.

2.7 – Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação.

2.8 – Emitir notas fiscais fiéis e correspondentes aos objetos entregues, acompanhadas das Certidões Negativas determinadas nas condições de pagamento.

2.9 – Permitir e facilitar o exercício da fiscalização do CONTRANTE, e atender às exigências que sejam realizadas, em especial sobre a apresentação de documentação de estar cumprindo a legislação em vigor e sobre a troca dos objetos rejeitados.

2.10 – Receber as comunicações do CONTRATANTE e responder ou atender nos prazos específicos constantes da comunicação.

3 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto.

3.2 – Fornecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações e atender as exigências do CONTRATANTE.

3.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto.

3.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos, por meio dos servidores designados como fiscal do contrato, exigindo seu fiel e total cumprimento.

3.5 – Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA antes de efetuar o pagamento.

3.6 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma determinada nas condições de pagamento.

3.7 – Aplicar penalidades à CONTRATADA por descumprimento contratual, após contraditório e nas hipóteses do instrumento convocatório.

4 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O CONTRATANTE terá:

10.1.1 – O prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo do objeto, para realizar o pagamento, nos casos de itens recebidos cujo valor não ultrapasse R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), na forma do art. 5º, §3º da L8666/93.

10.1.2 – O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do objeto, para realizar o pagamento nas demais hipóteses.

10.2 – Os documentos fiscais serão emitidos em nome do MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - RJ, CNPJ nº 28.561.041/0001-76, situado na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro, Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000.

10.3 – Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

10.4 – Após a juntada da prova de recebimento definitivo, o CONTRATANTE incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos.

10.5 – A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

10.5.1 – Haver suspensão do pagamento do crédito.

10.5.2 – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública.

10.5.3 – Haver seguros veiculares e imobiliários.

10.5.4 – Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los.

10.5.5 – Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas.

10.5.6 – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada.

10.5.7 – Ocorrência de casos fortuitos ou força maior.

10.5.8 – Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários.

10.5.9 – Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados.

10.6 – O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade no processo de liquidação.

10.7 – O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, em parcela correspondente a ordem de execução, na forma da legislação vigente.

10.8 – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-A e juros moratórios de 0,5% ao mês.

10.9 – A compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = N x V x I, onde EM é o encargo moratório devido, N é o número de dias atrasados do pagamento, V é o valor que deveria ser pago, e I é o índice de compensação.

10.9.1 – O índice de compensação, para fins deste tópico, é de 0,00016438.

10.10 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e o CONTRATANTE para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA.

5- RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

5.1 – Os créditos pelos quais as despesas relativas à presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária.

CONTA	PROG. DE TRABALHO	NAT. DESPESA
181	0600.1545200332.047	3390.30.00
182	0600.1545200332.047	3390.30.00

6 – CRITÉRIO DE REAJUSTE E REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços estabelecidos poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade quando confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.3.1 – Os licitantes remanescentes serão convocados para fornecer o produto pelo preço registrado, observada a classificação original.

6.3.2 – Não será aplicada penalidade ao licitante convocado na forma deste item que não aceitar a proposta do CONTRATANTE.

6.4 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIPLEMENTO CONTRATUAL:

7.1 – Pela inexecução total ou parcial, bem como pela inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

7.1.1 – Advertência.

7.1.2 – Multa(s).

7.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2 – Será aplicada advertência às condutas de natureza leve que importarem em inexecução parcial, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, notadamente:

7.2.1 – Não fornecer os objetos conforme as especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos.

7.2.2 – Não observar as cláusulas contratuais referentes às obrigações da CONTRATADA, quando não importar em conduta mais grave.

7.2.3 – Deixar de adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento do objeto às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando não for outro o prazo fixado pela Administração.

7.2.4 – Deixar de apresentar imotivadamente qualquer documento, relatório, informação, relativo à execução do objeto contratual ou ao qual está obrigado pela legislação ou pelo instrumento convocatório.

7.2.5 – Deixar de apresentar os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.

7.3 – Será aplicada multa às condutas de natureza média e grave que importarem em inexecução parcial, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, notadamente:

7.3.1 – Será aplicada multa equivalente a 5% (cinco por cento)do valor do contrato ou instrumento equivalente quando a CONTRATADA reincidir em conduta ou omissão que lhe ensejou a aplicação anterior de advertência.

7.3.2 – Será aplicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente quando a CONTRATADA atrasar ou não completar o fornecimento do objeto no prazo pactuado.

7.3.3 – Será aplicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente quando a CONTRATADA deixar de recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o depósito de FGTS, quando cabível.

7.3.4 – Será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente quando a CONTRATADA descumprir integralmente a obrigação assumida.

7.3.5 – Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida:

a) a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) o atraso no fornecimento superior a 30 dias corridos.

7.4 – A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo não superior a 2 (dois) anos poderá ser aplicada cumulativamente a pena de multa quando:

7.4.1 – A CONTRATADA, mesmo após a aplicação reiterada de multa, se recusar a adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento do objeto às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos.

7.4.2 – O adjudicatário se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, observado o prazo de validade da proposta do licitante.

7.4.3 – A CONTRATADA apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal ou comportar-se de modo inidôneo.

7.4.4 – A CONTRATADA deixar de recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o depósito de FGTS, causando prejuízo ao erário.

7.5 – Além da multa, poderá ser declarada a inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando a CONTRATADA:

7.5.1 – Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal ou comportar-se de modo inidôneo;

7.5.2 – Deixar de recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o depósito de FGTS, causando prejuízo ao erário.

7.6 – A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal produz efeitos apenas para o Município de Bom Jardim - RJ.

7.7 – A sanção de declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeito em todo o território nacional.

7.8 – Para assegurar os efeitos da declaração de idoneidade, o CONTRATANTE incluirá as empresas sancionadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, até a reabilitação da empresa sancionada.

7.9 – A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção que importa em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal.

7.10 – Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando o licitante vencedor não manter a sua proposta no respectivo prazo de validade; ou ainda quando o adjudicatário se recusar a assinar a Ata de Registros de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, a mesma poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para substituir o licitante faltoso.

7.11 – Conforme o disposto no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93, as sanções referidas neste item não se aplicam às demais licitantes que convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, não aceitarem a contratação.

7.12 – As multas, aplicadas cumulativamente ou não com as demais penalidades, deverão ser recolhidas aos Cofres do Município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, sendo facultado à Administração cobrá-las judicialmente conforme o disposto na Lei nº 6.830/80, acrescidos dos encargos correspondentes.

7.13 – As penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dispostas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, poderão

ser aplicados aos os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos nos incisos do artigo 88 do mesmo diploma legal, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

7.14 – As penalidades só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

7.15 – Além das causas previstas nos incisos do art. 78 da L. nº 8.666/93, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas, as condutas que caracterizarem reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos no instrumento convocatório, falta grave a juízo motivado da Administração, inexecução total ou parcial das obrigações, ou aquelas passíveis das sanções dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da L. nº 8.666/93 poderão ensejar a rescisão da Ata de Registro de Preços e das contratações pelo CONTRATANTE.

7.16 – A rescisão nos casos indicados no item anterior poderá ser afastada, ou postergada por conveniência ou por razões de interesse público, a juízo motivado da Administração Pública.

8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O fornecedor registrado poderá ter o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.2 – O cancelamento de seu registro poderá ser:

8.2.1 – a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.2.2 – por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim:

a) se o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

b) se o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) se o fornecedor deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CPLC, sem justificativa aceitável;

8.2.3 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

8.3 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CPLC fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

9 – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

9.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

9.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados;

9.1.3 – pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim, quando caracterizado o interesse público.

10 – GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DA ATA E FISCALIZAÇÃO

10.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes indicarão os respectivos gestores das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços.

10.2 – Compete ao gestor dos órgãos participantes:

10.2.1 – Verificar, antes de emitir a ordem de execução, se há saldo orçamentário disponível para a contratação.

10.2.2 – Emitir a ordem de execução.

10.2.3 – Solicitar aos fiscais do contrato que iniciem os procedimentos de acompanhamento e fiscalização.

10.2.4 – Encaminhar comunicações à CONTRATADA ou fornecer meios para que a fiscalização comunique-se com a CONTRATADA.

10.2.5 – Controlar o quantitativo solicitado, respeitando o limite máximo para sua cota estipulado na Ata de Registro de Preços.

10.3 – Compete ao gestor do órgão gerenciador:

10.3.1 – Realizar os atos dos itens 10.2.1 a 10.2.5, em relação a sua cota.

10.3.2 – Aplicar sanções à CONTRATADA, nas hipóteses legais e previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

10.3.3 – Revogar, parcial ou totalmente, a Ata de Registro de Preços e rescindir eventuais contratações, na forma do instrumento convocatório e seus anexos.

10.3.4 – Controlar o quantitativo total dos itens solicitados, notificando os demais órgãos participantes quando alcançado o limite máximo.

10.3.5 – Realizar, a cada 04 meses, contados da vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisa periódica de mercado para verificar a economicidade da Ata, abrangendo todos os seus itens.

10.3.6 – Promover a revisão dos preços registrados, caso os preços da pesquisa de mercado apontem divergência superior a 20% (vinte por cento) dos preços registrados.

10.3.7 – Tomar demais medidas necessárias para a regularização de faltas ou eventuais problemas relacionados à execução do contrato.

10.4 – A fiscalização da contratação decorrente caberá:

10.4.1 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: PATRÍCIA DE OLIVEIRA ERTHAL – ASSESSOR ADMINISTRATIVO SMOI – MATRÍCULA:41/6972.

10.5 – Compete a cada fiscal do contrato:

10.5.1 – Realizar os procedimentos de acompanhamento do objeto;

10.5.2 – Apresentar-se pessoalmente no local, data e horário para o recebimento dos objetos.

10.5.3 – Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas.

10.5.4 – Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório .

10.5.5 – Elaborar o registro próprio, anotando todas as ocorrências da execução do objeto.

10.5.6 – Verificar a quantidade, qualidade, conformidade e temporalidade dos objetos fornecidos.

10.5.7 – Recusar os objetos entregues em desacordo com o instrumento convocatório. 21.5.8. Atestar o recebimento definitivo dos objetos entregues em acordo com o instrumento convocatório.

10.6 – Na falta ou impedimento do fiscal, este será substituído pelo seu suplente, a ser indicado pelo CONTRATANTE.

10.7 – As decisões que ultrapassarem a competência da fiscalização e gestão do contrato serão solicitadas formalmente à autoridade superior administrativa em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

10.8 – O gestor e os fiscais do contrato serão nomeados por meio de Portaria, com suas respectivas atribuições, a ser expedida pelo Poder Executivo Municipal de Bom Jardim - RJ.

11 – ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

11.2 – São órgãos participantes da Ata de Registro de Preços:

11.2.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

11.3 – 00000 Não será permitida a adesão à ata de registro de preços por outros órgãos que não participaram da presente licitação.

12 - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

13 - DA PUBLICAÇÃO (ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO)

A contratante deverá providenciar no prazo de até 20 dias, contatos da assinatura do presente Contrato a publicação do respectivo extrato no jornal oficial do Município.

14 – CASOS OMISSOS (ART. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

15 – FORO (ART. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim, RJ, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jardim / RJ, XX de XXXX de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CONTRATADA
TESTEMUNHAS

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

_____(nome da empresa) _____,inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Supervenientes e/ou Impeditivos, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

_____

Assinatura do representante legal

Carimbo CNPJ

Observações:

1- **Esta declaração NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes**

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local) , de de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Praça Gov. Roberto Silveira nº 44 – 4º andar
Centro-Bom Jardim – RJ.

À Pregoeira

Pela presente, fica credenciado o SR. _____, portador da Célula de Identidade nº _____, expedida em ____/___/___ e CPF nº _____, para representar a empresa _____
Inscrita no CNPJ sob o nº _____, na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº _____, a ser realizada em _____
No endereço acima mencionado, às _____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lances de preços, prestar esclarecimentos, receber notificação, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, bem como assinar contratos e Atas.

Atenciosamente.

_____
Assinatura do representante legal.

Carimbo do CNPJ.

OBS: A carta de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal da licitante, com poderes para constituir mandatário.
A Carta de Credenciamento NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA:_____

Declaramos que esta empresa cumpre, rigorosamente, o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, onde é proibido o trabalho noturno ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho aos menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal.

NOME:
CART. DE IDENTIDADE:
CPF.:
CARGO NA EMPRESA:

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____(nome da empresa) _____,inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____(endereço completo), vem por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) _____
Portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____
(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 e 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____
(data)

_____
(representante legal)

1- Esta declaração NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (modelo)

Ref.: Pregão nº _____

_____ (razão social da empresa), sediada _____(endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/_____ da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

_____
Local e data

_____
(Assinatura do representante legal)

OBS: A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.
Esta Declaração NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial n° ....., instaurado pelo Município de Bom Jardim/RJ, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público Municipal de Bom Jardim/RJ, bem como não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, assim comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data

_____
Assinatura do representante legal

carimbo CNPJ

Observações:

1- **Esta declaração NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes**

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/21

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ref.: Pregão nº _____

_____ (razão social da empresa), sediada _____(endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou representantes com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de gestores públicos (servidores e agentes políticos) ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ, envolvidos no procedimento licitatório.

_____
Local e data

_____
(Assinatura do representante legal)

Esta Declaração NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/21

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ...../2021
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº ..... /2021

CONTRATO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA ADICIONAR NOME DA EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, pessoa jurídica de direito público, situadoo na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa ADICIONAR NOME DA EMPRESA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx situada a endereço da empresa CEP: xx.xxx-xx, neste ato representada por seu sócio nome do representante, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e R.G. nº xxxxxxxx-x, a seguir denominada **CONTRATADA**, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº ....**..** **/2021**, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, previsto na Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº. 1.393/2005, Decreto Municipal nº 2156/10, constante dos autos do Processo Administrativo nº 0008/2021, de 04.01.2021, em nome da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 55, I E XI)
Constitui o presente objeto eventual e futuro fornecimento de materiais de construção em geral para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bom Jardim - RJ.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº ..... **/2021**, com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL (ART. 55, III)
Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$**000.000,00 **(**inserir valor por extenso**).**

CLÁUSULA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO (ART. 55, IV)
Os objetos serão recebidos pelo rito simples.
Parágrafo Primeiro - Os fiscais do contrato têm o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para concluir o recebimento definitivo, reputando-se o recebimento tácito definitivo decorrido este prazo.
Parágrafo Segundo – Os fiscais do contrato poderão, por meio de decisão fundamentada, prorrogar uma única vez e por até 10 (dez) dias corridos o prazo para atestar o recebimento definitivo.

Parágrafo Terceiro – O objeto recebido provisoriamente poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não atender as especificações exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.
Parágrafo Quarto – Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização expedirá notificação à CONTRATADA para regularização, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até ser sanada a irregularidade.
Parágrafo Quinto – Os fiscais do contrato juntarão o registro próprio, nota fiscal ou fatura atestada por dois servidores para atestar o recebimento definitivo.
Parágrafo Sexto – Na hipótese de decorrido o prazo para o recebimento definitivo, a CONTRATADA poderá juntar cópia do termo de recibo no processo de pagamento para fazer prova de seu adimplemento.
Parágrafo Sétimo – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO
O CONTRATANTE emitirá por escrito ordem de execução, com a quantidade e identificação dos objetos que serão fornecidos, o prazo máximo de execução, a identificação do gestor responsável pela emissão da ordem, a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem e a assinatura das partes.
Parágrafo Primeiro – A assinatura das partes poderá ser substituída por outro meio idôneo de prova que demonstre o efetivo recebimento da ordem de execução.
Parágrafo Segundo– A ordem de execução será preferencialmente enviada por meio eletrônico em endereço informado pela CONTRATADA na assinatura da Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Terceiro– A CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de execução, para concluir o fornecimento dos objetos requisitados.
Parágrafo Quarto– A CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para acusar o recebimento da ordem de execução, caso contrário, a contagem iniciará automaticamente.
Parágrafo Quinto – A CONTRATADA fornecerá os objetos no SETOR REQUISITANTE, respeitando seus respectivos horários de funcionamento elencados no item 7.4 do termo de referência, nos endereços também elencados no referido item. Os objetos serão recebidos pela fiscalização ou pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal.
Parágrafo Sexto– O prazo para conclusão do fornecimento dos objetos requisitados poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições decorrentes desta licitação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Sétimo – Da forma de execução:
I – DIRETA, com fornecimento parcelado.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III, alíneas 'c' e 'd')
O CONTRATANTE terá:
I - O prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo do objeto, para realizar o pagamento, nos casos de itens recebidos cujo valor não ultrapasse R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), na forma do art. 5º, §3º da L8666/93.
II - O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do objeto, para realizar o pagamento nas demais hipóteses.

Parágrafo Primeiro - Os documentos fiscais serão emitidos em nome do MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - RJ, CNPJ nº 28.561.041/0001-76, situado na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro, Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000.

Parágrafo Segundo – Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Parágrafo Terceiro - Após a juntada da prova de recebimento definitivo, o CONTRATANTE incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos.

Parágrafo Quarto - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:
I – Haver suspensão do pagamento do crédito.
II – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública.
III – Haver seguros veiculares e imobiliários.
IV – Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los.
V – Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas.
VI – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada.
VII – Ocorrência de casos fortuitos ou força maior.
VIII – Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários.
IX – Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados.

Parágrafo Quinto - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constatada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade no processo de liquidação.

Parágrafo Sexto - O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, em parcela correspondente a ordem de execução, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Sétimo - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-A e juros moratórios de 0,5% ao mês.

Parágrafo Oitavo - A compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = N x V x I, onde EM é o encargo moratório devido, N é o número de dias atrasados do pagamento, V é o valor que deveria ser pago, e I é o índice de compensação.

Parágrafo Nono - O índice de compensação, para fins deste tópico, é de 0,00016438.

Parágrafo Décimo - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e o CONTRATANTE para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº: 0600.1545200332.047 Natureza da Despesa nº: 3390.30.00, Contas nsº 181e 182.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART. 65, II, "d")
Os preços estabelecidos poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Segundo - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quarto - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade quando confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

Parágrafo Quinto - Os licitantes remanescentes serão convocados para fornecer o produto pelo preço registrado, observada a classificação original.

Parágrafo Sexto - Não será aplicada penalidade ao licitante convocado na forma deste item que não aceitar a proposta do CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (ART. 67)
O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O gestor da referida ata será o Sr. José Cristóvão Raposo dos Santos, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula 10/6919 SMOI.

Parágrafo Primeiro - Compete ao gestor dos órgãos participantes:
I – Verificar, antes de emitir a ordem de execução, se há saldo orçamentário disponível para a contratação.
II – Emitir a ordem de execução.
III – Solicitar aos fiscais do contrato que iniciem os procedimentos de acompanhamento e fiscalização.
IV – Encaminhar comunicações à CONTRATADA ou fornecer meios para que a fiscalização comunique-se com a CONTRATADA.

V – Controlar o quantitativo solicitado, respeitando o limite máximo para sua cota estipulado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - Compete ao gestor do órgão gerenciador:
I – Realizar os atos dos itens 22.2.1 a 22.2.5, em relação a sua cota.
II - Controlar o quantitativo total dos itens solicitados, notificando os demais órgãos participantes quando alcançado o limite máximo.
III - Realizar, a cada 04 meses, contados da vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisa periódica de mercado para verificar a economicidade da Ata, abrangendo todos os seus itens.
IV - Promover a revisão dos preços registrados, caso os preços da pesquisa de mercado apontem divergência superior a 20% (vinte por cento) dos preços registrados.
V - Tomar demais medidas necessárias para a regularização de faltas ou eventuais problemas relacionados à execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização da contratação decorrente do Termo Referência caberá à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que será exercida pela servidora PATRÍCIA DE OLIVEIRA ERTHAL – Assessora Administrativa SMOI - matrícula 41/6972;
Parágrafo Quarto – O gestor e a fiscalização do contrato serão de responsabilidade de servidores designados através de Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo, nos moldes do que especifica o artigo 67 da Lei 8666/93.

Parágrafo Quinto - Os fiscalizadores do contrato determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou eventuais problemas relacionados à aquisição do produto, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

Parágrafo Sexto - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo Administrativo.

Parágrafo Sétimo - As decisões que ultrapassarem a competência da fiscalização e gestão do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa superior, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (ART. 55, VII)
Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
I – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto.
II – Fornecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações e atender as exigências do CONTRATANTE.
III – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto.
IV – Acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos, por meio dos servidores designados como fiscal do contrato, exigindo seu fiel e total cumprimento.
V – Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA antes de efetuar o pagamento.
VI – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma determinada nas condições de pagamento.
VII – Aplicar penalidades à CONTRATADA por descumprimento contratual, após contraditório e nas hipóteses do instrumento convocatório e seus anexos.

Parágrafo Segundo - São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limitem:

I – Fornecer integralmente os objetos no prazo, forma e local determinados no instrumento convocatório e seus anexos.
II – Manter todas as condições de habilitação enquanto perdurar os efeitos da contratação.
III – Responder pelos danos causados por vícios ocultos ou defeitos dos objetos fornecidos, na forma da legislação vigente.
IV – Trocar, sem qualquer ônus ao contratante, os objetos rejeitados em 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação de troca, enquanto vigente a garantia legal e contratual..
V – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.
VI – Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação.
VII – Emitir Notas Fiscais fiéis e correspondentes aos objetos entregues, acompanhadas das Certidões Negativas determinadas nas condições de pagamento.
VIII – Permitir e facilitar o exercício da fiscalização do CONTRANTE, e atender às exigências que sejam realizadas, em especial sobre a apresentação de documentação de estar cumprindo a legislação em vigor e sobre a troca dos objetos rejeitados.
XI – Receber as comunicações do CONTRATANTE e responder ou atender nos prazos específicos constantes da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (ART. 55, VII)
Pela inexecução total ou parcial, bem como pela inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multa(s);
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - Será aplicada advertência às condutas de natureza leve que importarem em inexecução parcial, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, notadamente:
I – Não fornecer os objetos conforme as especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos.
II – Não observar as cláusulas contratuais referentes às obrigações da CONTRATADA, quando não importar em conduta mais grave.
III – Deixar de adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento do objeto às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando não for outro o prazo fixado pela Administração.
IV – Deixar de apresentar imotivadamente qualquer documento, relatório, informação, relativo à execução do objeto contratual ou ao qual está obrigado pela legislação ou pelo instrumento convocatório.
V – Deixar de apresentar os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação..

Parágrafo Segundo - Será aplicada multa às condutas de natureza média e grave que importarem em inexecução parcial, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, notadamente:
I – Será aplicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente quando a CONTRATADA reincidir em conduta ou omissão que lhe ensejou a aplicação anterior de advertência.
II – Será aplicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente quando a CONTRATADA atrasar ou não completar o fornecimento do objeto no prazo pactuado.
III – Será aplicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente quando a CONTRATADA deixar de recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o depósito de FGTS, quando cabível.
IV – Será aplicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente quando a CONTRATADA descumprir integralmente a obrigação assumida.
V – Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida:
a) a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
b) o atraso no fornecimento superior a 30 dias corridos.

Parágrafo Terceiro - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo não superior a 2 (dois) anos poderá ser aplicada cumulativamente a pena de multa quando:
I – A CONTRATADA, mesmo após a aplicação reiterada de multa, se recusar a adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento do objeto às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos.
II – O adjudicatário se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, observado o prazo de validade da proposta do licitante.
III – A CONTRATADA apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal ou comportar-se de modo inidôneo.
IV – A CONTRATADA deixar de recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o depósito de FGTS, causando prejuízo ao erário.

Parágrafo Quarto - Além da multa, poderá ser declarada a inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando a CONTRATADA:
I – Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal ou comportar-se de modo inidôneo;
II – Deixar de recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o depósito de FGTS, causando prejuízo ao erário..

Parágrafo Quinto - A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal produz efeitos apenas para o Município de Bom Jardim - RJ.

Parágrafo Sexto - A sanção de declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeito em todo o território nacional.

Parágrafo Sétimo - Para assegurar os efeitos da declaração de idoneidade, o CONTRATANTE incluirá as empresas sancionadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, até a reabilitação da empresa sancionada.

Parágrafo Oitavo - A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção que importa em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal.

Parágrafo Nono - Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando o licitante vencedor não manter a sua proposta no respectivo prazo de validade; ou ainda quando o adjudicatário se recusar a assinar a Ata de Registros de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, a mesma poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para substituir o licitante faltoso.

Parágrafo Décimo - Conforme o disposto no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93, as sanções referidas neste item não se aplicam às demais licitantes que convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, não aceitarem a contratação.

Parágrafo Décimo Primeiro - As multas, aplicadas cumulativamente ou não com as demais penalidades, deverão ser recolhidas aos Cofres do Município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, sendo facultado à Administração cobrá-las judicialmente conforme o disposto na Lei nº 6.830/80, acrescidos dos encargos correspondentes.

Parágrafo Décimo Segundo - As penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dispostas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, poderão ser aplicados aos os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos nos incisos do artigo 88 do mesmo diploma legal, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Décimo Terceiro - As penalidades só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

Parágrafo Décimo Quarto - Além das causas previstas nos incisos do art. 78 da L. nº 8.666/93, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas, as condutas que caracterizarem reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos no instrumento convocatório, falta grave a juízo motivado da Administração, inexecução total ou parcial das obrigações, ou aquelas passíveis das sanções dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da L. nº 8.666/93 poderão ensejar a rescisão da Ata de Registro de Preços e das contratações pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Quinto - A rescisão nos casos indicados no item anterior poderá ser afastada, ou postergada por conveniência ou por razões de interesse público, a juízo motivado da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO (ART. 55, VIII E IX)

Além das causas previstas nos incisos do art. 78 da L. nº 8.666/93, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas, as condutas que caracterizarem: reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos no contrato ou no edital; falta grave a Juízo motivado da Administração; inexecução total ou parcial do contrato; bem como aquelas passíveis das sanções dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da L. nº 8.666/93, poderão ensejar a rescisão do contrato pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A rescisão nos casos indicados no item anterior poderá ser afastada, ou postergada por conveniência ou por razões de interesse público, a juízo motivado da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII)
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
Todas as comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

Parágrafo Único - Presumem-se válidas as intimações e comunicações dirigidas aos endereços informados pela CONTRATADA em sua proposta, incluindo as comunicações por meios eletrônicos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao CONTRATANTE, fluindo os prazos a partir da juntada do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DURAÇÃO (ART. 55, IV E ART. 57)
O termo inicial da vigência da ata de registro de preços é a data de assinatura desta.
Parágrafo Primeiro – A ata de registro de preços terá duração de 12 meses.

Parágrafo Segundo – O termo inicial do contrato derivado da ata de registro de preços é a data de assinatura deste.

Parágrafo Terceiro – O termo final do contrato derivado da ata de registro de preços é a data do cumprimento integral das obrigações das partes.

Parágrafo Quarto - As obrigações da CONTRATADA consideram-se integralmente cumpridas quando recebido definitivamente os objetos requisitados e decorrido os prazos de garantia legal e contratual.

Parágrafo Quinto - As obrigações do CONTRATANTE consideram-se integralmente cumpridas quando concluído o pagamento pelos objetos.

Parágrafo Sexto – O prazo de duração do contrato não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO (ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO)
O CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo máximo de até 20 dias corridos, contados da assinatura do presente contrato, a publicação do respectivo extrato no jornal oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (ART. 55, XII)
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (ART. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim/ RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jardim/RJ,_____ de _____ de 2021. .

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM **CONTRATANTE**	ADICIONAR NOME DA EMPRESA **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL ___/2021

PROCESSO: 0008/21

Razão Social:_____

CNPJ nº:_____

Endereço:_____

Cidade:_____ Estado:_____Telefone:_____

Pessoa para contato:_____

E-mail:_____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada e seus respectivos anexos.

Bom Jardim/RJ, _____ de _____ de 2021.

_____
assinatura

CARIMBO DE CNPJ

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicito a V.Sa. preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitações e Compras.

A não remessa do recibo exime a comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.